



# EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA



## SEBRAE/MS EDITAL SGF N° 02/2020

Versão 13 - Republicação em 03 de novembro de 2025





#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**



#### Leia e releia este edital:

Para participar de um Processo de Credenciamento é fundamental que você se certifique de tudo que está contido no edital, desde o cronograma até a documentação solicitada para habilitação, prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ficar inabilitado pela falta de um documento qualquer.

#### Prepare toda a documentação:

Organize toda a documentação exigida neste edital antes de iniciar o processo de inscrição.

#### Canais de comunicação:

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagens para o e-mail sebraems@fapetec.org, com cópia para credenciamento@ms.sebrae.com.br.

**Equipe de Credenciamento FAPETEC** 





#### **PREÂMBULO**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul SEBRAE/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.419.591/0001-03 com sede na Avenida Mato Grosso, 1.661, Bairro Centro, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP.: 79.002-950, por meio da Unidade de Administração – UAD, torna público estarem permanentemente abertas, as inscrições para o Credenciamento de Fornecedores para integrarem o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Artigo 5°, inciso VI, Artigo 14, inciso VII e Artigos 22 e 23 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN 493/2024 de 27 de junho de 2024.

Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para fornecedores de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de fornecedores de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional comporão o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE.

O SEBRAE/MS não adotará a transferência das bases de dados dos prestadores de serviços entre as unidades do Sistema SEBRAE. Portanto, os interessados no credenciamento de demais SEBRAE/UF ou do SEBRAE Nacional, poderão realizar os respectivos credenciamentos conforme as exigências e requisitos estabelecidos por cada unidade federativa.

- 1. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo link disponível no portal da FAPETEC www.fapetec.org link Unidade de Seleção > "Processos Seletivos" Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 Versão 13, e pelo link disponível no portal do Sebrae Mato Grosso do Sul <a href="https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms?codUf=13">https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms?codUf=13</a> Faça parte da equipe de consultores e instrutores do Sebrae/MS, onde deverão ser anexadas todas as documentações no formato PDF, conforme exigências do Edital.
- 2. O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/MS de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores de serviços de consultoria e/ou instrutoria. Os fornecedores credenciados poderão ser convocados para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade.
- 3. Para efeitos de aplicação do presente edital, serão considerados os seguintes conceitos:
  - I Consultoria: processos de interação iniciado a partir de demanda de integrante do





público do Sistema SEBRAE que objetiva promover, de forma isolada ou cumulada, diagnóstico e mudanças determinadas a partir dos resultados esperados, com a finalidade de promover seu desenvolvimento sustentável e a melhoria de sua competitividade.

- II Instrutoria: Prática de ensinar, orientar ou treinar grupos em uma área específica de conhecimento ou habilidade aplicando conteúdos teórico-práticos. Um instrutor é responsável por preparar e ministrar aulas, workshops, treinamentos ou cursos, adaptando os conteúdos e métodos de ensino às necessidades dos participantes visando o desenvolvimento de competências para alcance de objetivos, metas e resultados aplicáveis aos pequenos negócios.
- 4. Fica assegurado ao SEBRAE/MS o direito de alterar, suspender, cancelar, revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital e o Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.
- As informações sobre o processo de credenciamento serão disponibilizadas a todos os fornecedores interessados, na forma deste Edital e o acompanhamento e atendimento das solicitações do SEBRAE/MS serão de sua inteira responsabilidade.
  - 5.1. A condução do processo de credenciamento será transparente e possibilitará a participação de todos que pretendam compor o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/MS.
- 6. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica, qualificação técnica e certificação técnica), o resultado do credenciamento será por mensagem eletrônica, endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro de inscrição do fornecedor.
  - 6.1. A relação de fornecedores credenciados e descredenciados será disponibilizada e atualizada periodicamente pelo SEBRAE no Portal da Transparência.
- 7. O prazo para envio do comunicado com o resultado final do credenciamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data de finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
- 8. Este edital atende às demandas do SEBRAE/MS e substitui o Edital de Credenciamento nº 02/2020 SGF, Versão 12 Republicado em 15 de julho de 2025.
- Quando o SEBRAE/MS tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidades, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento do fornecedor em questão, nos termos do presente Edital.





- 10. Todo e qualquer esclarecimento sobre o referido Edital deverá ser formalizado, por escrito, através do e-mail: <a href="mailto:sebraems@fapetec.org">sebraems@fapetec.org</a>, com cópia para <a href="mailto:credenciamento@ms.sebrae.com.br">credenciamento@ms.sebrae.com.br</a>, com prazo de resposta de até 5 (cinco) dias úteis, com o 
  Assunto: [DÚVIDA Razão Social, "informar Razão Social do Fornecedor" e CNPJ, "informar o número do CNPJ do Fornecedor candidato"].
- 11. O credenciamento para prestação de serviços de consultoria e instrutoria está sujeito ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução 493/2024 de 27 de junho de 2024, ao Edital de Credenciamento e ao Contrato da Prestação de Serviços e, nos casos omissos, estarão sujeitas às regras do artigo 593 do Código Civil.
- 12. Os credenciados que já se encontravam habilitados ao Edital de Credenciamento nº 02/2020 SGF (versão 10), republicado em 29/11/2024, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para atender aos requisitos exigidos neste Edital, contados a partir da data de sua publicação.
  - 12.1. Os profissionais que compõe o corpo técnico das empresas credenciadas, mencionadas no item 12, que estavam habilitados em áreas e subáreas de conhecimento há mais de 02 (dois) anos e não atendam aos requisitos de Graduação, Pós-graduação Lato sensu, Mestrado ou Doutorado para as áreas e subáreas deste Edital deverão passar pela etapa de Certificação Técnica ou comprovar notória experiência, conforme item 5.3.1.A1, para fins de aprovação e emissão de Atestado de Capacidade Técnica pelo SEBRAE/MS.
  - 12.2. Os aprovados na reavaliação mencionada no item 12.1 serão dispensados, excepcionalmente, das exigências de graduação e das especializações de Pósgraduação Lato sensu, Mestrado ou Doutorado para as áreas e subáreas declaradas no referido Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SEBRAE/MS.
    - Esse item não se aplica para inclusão de novas áreas/subáreas e/ou novos profissionais.
  - 12.3. Os casos de distrato e/ou suspensão das empresas credenciadas, previstos no item 12.1, acarretarão a perda do benefício concedido no item 12.2 aos profissionais que compõe o corpo técnico, caso tenha interesse em nova habilitação.
  - 12.4. O prazo de transição de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido neste Edital será mantido para os requisitos que não se enquadram na exceção prevista no item 12.2; a contar de 29/11/2024, na republicação da versão 10.





- 13. O Edital de Credenciamento poderá ser impugnado por qualquer pessoa.
  - 13.1. O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de republicação deste e/ou de suas versões, com o reconhecimento de firma de seu subscritor ou assinatura eletrônica, com identificação do número deste Edital, sendo dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, sito a Avenida Mato Grosso, n.º 1.661, Centro, CEP 79.002-950, Campo Grande/MS.
  - 13.2. Caberá à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, decidir sobre a impugnação.
- 14. A apresentação de impugnação, dependendo do teor descritivo, não a caracterizará como tal, podendo receber o tratamento como mera informação.
- 15. A participação neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 16. Não sendo impugnado o edital, tem-se por preclusa toda a matéria nele constante.

Campo Grande, 03 de novembro de 2025

Unidade de Administração

SEBRAE/MS





	ÍNDICE						
	1	Objeto	8				
	2	Condições para Credenciamento	8				
	3	Etapas do Processo de Credenciamento	11				
	4	Etapa 1 – Inscrição	13				
	5	Etapa 2 – Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Due Diligence de Integridade	17				
	6	Certificação Técnica	26				
	7	Resultado	27				
8 Cadastro do Fornecedores Credenciados			28				
	9	Contratação para Prestação de Serviços	30				
	10	Alinhamento Metodológico	32				
	11	Acompanhamento da Prestação de Serviços	35				
	12	Pagamento da Prestação de Serviços	36				
	13	Advertência, Suspensão e Descredenciamento	37				
	14	Disposições Finais	40				

	ANEXOS			
- 1	I Área e Subárea de Conhecimento			
II Áreas e Subáreas de Conhecimento Permitidas para Credenciamento do Microempreendedor Individual - MEI		93		
Ш	Relato de Experiência do Fornecedor e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento	96		
IV Declaração de Inexistência de Vedações para Credenciamento		98		
V Declaração de Não Exclusividade do Fornecedor Credenciado		99		
VI Atestado de Capacidade Técnica		100		
VII	VII Formulário para Inclusão/Alteração de Dados – Inclusão de Área/Subárea			
VIII	Formulário para Inclusão/Alteração de Dados – Inclusão de Profissionais	102		
IX	Declaração de NÃO Pertencimento	103		
X	Política de Honorários	104		
XI	Termo de Cessão de Direitos Autorais	110		





#### 1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS, que poderão ser chamadas para prestar serviços, na forma presencial, híbrida e/ou à distância (on-line), quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera aos fornecedores qualquer direito de contratação.

#### 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. O objeto social do fornecedor e CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas, devem ser compatíveis com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro, contemplando a natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, com exceção da Sociedade Unipessoal de Advocacia que é regida Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), desde que a atuação da sociedade permaneça restrita ao âmbito jurídico, podendo abranger áreas e subáreas previstas no edital que demandem conhecimentos técnicos-jurídicos como temas ligados ao direito empresarial, contratual, trabalhista, entre outros respeitando, assim, a regulamentação da OAB.
  - 2.1.1. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SEBRAE/MS: Sociedades Empresárias, Sociedades Simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais SLU); Empresa Simples de Inovação/ Inova Simples; Sociedade Unipessoal de Advocacia; Cooperativas; Associações e Fundações; Microempreendedor Individual MEI (ver 2.1.2) e Empresário Individual EI, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento.
  - 2.1.2. Somente poderá prestar serviços ao SEBRAE/MS, o Microempreendedor Individual MEI, instrutor de cursos gerenciais independente, nas áreas e subáreas definidas no Anexo II deste edital, restrita à natureza instrutoria, e em observância à legislação pertinente.
  - **2.1.3.** Os fornecedores interessados em se credenciar devem atender aos seguintes requisitos:
    - a) CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas e objeto social que contemple a realização de serviços de consultoria e/ou instrutoria ou atividades semelhantes (de acordo com as opções de atuação escolhidas pelos





fornecedores no ato da inscrição), nas áreas e subáreas de conhecimento de interesse.

- **b)** Capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:
  - I. PJs de 0 até dez empregados capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
  - II. PJs com mais de dez e até vinte empregados capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
  - III. PJs com mais de vinte e até cinquenta empregados capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
  - IV. PJs com mais de cinquenta e até cem empregados capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e
  - V. PJs com mais de cem empregados capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**ATENÇÃO** – Essa informação será preenchida diretamente no sistema de cadastro - SGF. Se o fornecedor for MEI – Microempreendedor Individual, EI – Empresário Individual, Empresa Simples de Inovação, Associações ou Fundações, não é obrigatória a apresentação da Declaração de Capital.

- c) Registro no órgão competente Junta Comercial ou Cartório ou OAB Ordem dos Advogados do Brasil.
- 2.2. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SEBRAE/MS, fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-diretores do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.
  - **2.2.1.** Não se aplica o prazo de carência de 18 (dezoito) meses previsto no item 2.2 aos exempregados e/ou ex-diretores aposentados do Sistema SEBRAE.
  - 2.2.2. Não se aplica o prazo de carência de 18 (dezoito) meses previsto no item 2.2 a exmembros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE ou SEBRAE/UF, que será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, exceto no caso de adesão a Programas de Demissão Incentivada, situação em que será observada a regra específica do respectivo Programa.





- 2.3. Poderão participar do processo de credenciamento fornecedores que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.
- 2.4. É vedada a participação de fornecedores que:
  - a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - **b)** Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
  - c) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública;
  - d) Possuam quaisquer das condições previstas no Art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
  - **e)** Possuam restrições de qualquer natureza resultantes de contratos/parcerias firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE;
  - f) Possuam em seu grupo econômico, ou personalidade jurídica, ou seus diretores, conselheiros, sócios, acionistas, empregados e/ou partes relacionadas, relação de parentesco com funcionários ou dirigentes do SEBRAE/MS em até segundo grau.
  - g) Tenham assento no Conselho Deliberativo e Fiscal;
  - h) Possuam, em seu quadro societário ou corpo técnico, integrantes que estejam em período de quarentena de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência de descumprimento comprovado das normas estabelecidas pelo SEBRAE/MS neste Edital de Credenciamento e/ou na Licitação nº 07/2024 Projeto SEBRAE na Sua Empresa ou que tenham cometido infrações éticas durante a execução dos serviços relacionados a estes.
- 2.5. Também é vedada a participação de:
  - a) Microempreendedores Individuais (MEI), quando pretendam prestar serviços em áreas ou subáreas de conhecimento não previstas no Anexo II; sindicatos; clubes; empresas júniores; conselhos de categorias ou classes e consórcios.





#### 3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento de fornecedor para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS, será composto de 3 etapas, de caráter eliminatório:



#### 3.1.1. Etapa 1 – Inscrição

- a) Preenchimento completo e correto dos dados cadastrais do fornecedor e sua equipe técnica, do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, portal da FAPETEC <a href="www.fapetec.org">www.fapetec.org</a> link Unidade de Seleção > "Processos Seletivos" Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 Versão 13, ou portal do Sebrae Mato Grosso do Sul Faça parte da equipe de consultores e instrutores do Sebrae/MS versão 13 Deve-se escolher a UF: MS no campo EDITAIS DE CREDENCIAMENTO para se ter acesso ao campo inscrição.
- b) Anexar, somente em formato PDF, toda a documentação exigida neste Edital no portal da FAPETEC <a href="www.fapetec.org">www.fapetec.org</a> link Unidade de Seleção > "Processos Seletivos" Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 Versão 13, ou portal do Sebrae Mato Grosso do Sul Faça parte da equipe de consultores e instrutores do Sebrae/MS versão 13
- c) O Edital está com inscrições permanentemente abertas para o credenciamento no SEBRAE/MS, podendo ser encerrado por decisão fundamentada do SEBRAE ou SEBRAE/MS.





**ATENÇÃO:** Após a finalização da inscrição não é possível fazer nenhum ajuste no cadastro, tais como: mudar informações, incluir, excluir ou substituir áreas e/ou subáreas de conhecimento, profissionais da equipe técnica etc. mesmo na etapa complementar.

#### 3.1.2. Etapa 2 – Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Due Diligence

- a) Análise das informações/dados e dos documentos para habilitação jurídica da PJ.
- b) Análise das informações/dados e dos documentos para qualificação técnica da PJ e profissionais.
- c) Due Diligence análise de integridade de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou pretendam estabelecer uma relação com as unidades do Sistema SEBRAE.

#### 3.1.3. Etapa 3 - Certificação Técnica

- a) As PJs e profissionais, aprovados nas etapas anteriores, passarão por 2 tipos de certificação (de acordo com sua opção de prestação de serviços):
  - ➤ SGF Instrutoria
  - ➤ SGF Consultoria
  - **a.1)** Para as duas naturezas, poderá ser realizada avaliação de conhecimentos técnicos, por estudo de caso e/ou prova específica e/ou outra metodologia, por subárea de conhecimento.
- 3.2 Somente os profissionais aprovados na 2ª Etapa, cujas empresas candidatas também estejam aprovadas, na(s) mesma(s) opção(ões) de área/ subárea de conhecimento e natureza de serviços (consultoria e/ou instrutoria) poderão participar da 3ª Etapa Certificação Técnica e serem aprovados ao final do processo.
- 3.3 Os fornecedores que, ao final do processo, forem aprovados em todas as etapas descritas acima, tendo ao menos 1 (um) profissional aprovado em cada subárea de conhecimento e tipo de serviço de opção, integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços do SEBRAE/MS, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.





#### 4. ETAPA 1: INSCRIÇÃO

- 4.1 O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição pelo link disponível no site portal da FAPETEC www.fapetec.org link Unidade de Seleção > "Processos Seletivos" Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 Versão 13, ou portal do Sebrae Mato Grosso do Sul Faça parte da equipe de consultores e instrutores do Sebrae/MS versão 13, realizando o cadastramento obrigatório para acesso ao MS20200001 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2020 SGF SEBRAE/MS SEBRAE MS. Realizar a inscrição com seus dados cadastrais de pessoa jurídica observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria e, anexando toda a documentação exigida no Edital n.º 02/2020. Somente os cadastros eletrônicos totalmente preenchidos e finalizados, com os respectivos documentos anexados no formato PDF no sistema SGF, serão considerados para a participação no Processo de Credenciamento.
- **4.2** Serão aceitas inscrições de empresas matriz e filiais desde que localizadas em cidades/municípios distintos, e que não possuam a mesma equipe técnica;
- 4.3 O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, definidas no Anexo I ou Anexo II, de acordo com o objeto social/ CNAE da pessoa jurídica.
  - 4.3.1 O SEBRAE/MS poderá, a qualquer momento, inserir e disponibilizar novas áreas e subáreas nos Anexos I e II deste Edital, conforme aprovação de novas áreas/subáreas pelo SEBRAE Nacional e de acordo com a sua necessidade.
- 4.4 O fornecedor indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais do(s) sócio(s), empregado(s) e/ou da(s) pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratada(s) que se responsabilizarão pelos serviços a serem prestados. O fornecedor deverá manter seu cadastro atualizado, tanto no tocante aos dados básicos e documentos da PJ, quanto de todos os profissionais da equipe técnica, sendo estes requisitos para manutenção do contrato de prestação de serviços.
  - **4.4.1** Para os fins deste credenciamento, o fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar de seu corpo técnico, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.
  - **4.4.2** O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s), empregado(s) e/ou da(s) pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços





contratada(s) que se responsabilizarão pelos serviços a serem prestados. O vínculo com o fornecedor deverá ser comprovado:

- a) no Contrato Social, no caso dos sócios,
- b) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados e
- c) no Contrato de Prestação de Serviços, no caso de pessoas físicas prestadoras de serviços.
- **4.4.3** O MEI Microempreendedor Individual poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser.
- **4.5** O fornecedor deverá indicar, no mínimo, 1(um) profissional em condições de habilitação, como condição para credenciamento, podendo este ser o próprio representante legal.
- **4.6** Um mesmo profissional não poderá ser inscrito e se credenciar, por mais de uma empresa, como integrante da equipe técnica.
- 4.7 O fornecedor não poderá indicar como membro da equipe técnica profissional que compõe ou compunha o quadro societário de fornecedor descredenciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de aplicação da penalidade conforme previsto neste Edital.
- 4.8 O fornecedor não poderá indicar como membro da equipe técnica profissionais que comprovadamente tenham infringido normas do SEBRAE/MS estabelecidas no Edital de Credenciamento e/ou Licitação nº 07/2024 Projeto SEBRAE na Sua Empresa, bem como cometido infrações éticas durante a execução dos serviços destes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de aplicação da penalidade.
- 4.9 Finalizado o processo de credenciamento, o fornecedor credenciado só poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado, observados os requisitos evidenciados no item 6 deste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias após a data do contrato inicial para novos credenciados e de 30 (trinta) dias após a data do termo aditivo e/ou Anexo I (última alteração), para empresas já credenciadas.
- 4.10 Todas as solicitações de inclusão de novos profissionais, após a habilitação como fornecedor, o representante legal da pessoa jurídica deverá formalizar as solicitações via sistema informatizado de Gestão de Fornecedores, anexando toda a documentação exigida neste Edital no formato em PDF.
  - **4.10.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados através do e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br
    - a) Formulário de alteração de dados Anexo VIII;





- b) Declaração de não pertencimento a outra empresa credenciada.
- 4.11 Para inclusão de novas áreas/subáreas após a habilitação, o fornecedor, através do representante legal da pessoa jurídica, deve fazer a solicitação via sistema informatizado de Gestão de Fornecedores, anexando os atestados de capacidade técnica, atendendo o disposto neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias após a data do contrato inicial para novos credenciados e de 30 (trinta) dias após a data do termo aditivo e/ou Anexo I (última alteração), para empresas já credenciadas
  - **4.11.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br:
    - a) Formulário de alteração de dados Anexo VII.

O prazo para validação pelo Sebrae/MS das solicitações de inclusão de novos profissionais e inclusão de novas áreas/subáreas pelas empresas já credenciadas, será de até 15 dias após a solicitação.

- **4.12** O fornecedor poderá se inscrever:
  - a) em até 5 (cinco) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade - Anexo I ou Anexo II;
  - b) no SEBRAE/MS ou no(s) SEBRAE/UF(s) em que possuir interesse;
- 4.13 O fornecedor, no ato do preenchimento do cadastro eletrônico, também deverá informar, na aba de dados básicos, o "nº de empregados" e "valor do capital social". Essas informações irão compor a autodeclaração que é gerada, automaticamente, pelo sistema SGF, com exceção das empresas classificadas como Microempreendedor Individual MEI e/ou Empresário Individual EI.
- 4.14 É permitida a inscrição de fornecedores de todo país, independentemente do local de sua sede/ filial, desde que observem os requisitos para a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 4.15 O relato de experiências é parte integrante do cadastro do fornecedor. Dessa forma, recomendamos avaliar atentamente o conteúdo da(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento(s) Anexo I ou II, bem como a natureza do trabalho desenvolvido (consultoria e/ou instrutoria), antes de fazer a opção e descrever o relato de forma detalhada, conforme indicado no Anexo deste Edital.
- **4.16** O SEBRAE/MS e a FAPETEC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das





linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- **4.17** Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados. Ao realizar alterações antes do envio da solicitação, o fornecedor deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e a inscrição foi finalizada.
- **4.18** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do fornecedor, dispondo o SEBRAE/MS do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- **4.19** O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do SEBRAE.
- **4.20** A Fapetec e/ou SEBRAE/MS terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a validação da solicitação.





## 5. ETAPA 2: HABILITAÇÃO JURÍDICA DO FORNECEDOR, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DUE DILIGENCE

- 5.1. A etapa de habilitação jurídica, qualificação técnica e Due Diligence é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e técnica e de integridade dos fornecedores inscritos no processo de credenciamento, com base, exclusivamente, nos documentos inseridos no sistema de cadastro, e observará os seguintes critérios:
- **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**: serão exigidas cópias simples, no formato PDF, dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
A.	Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou Requerimento de Empresário, para El, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para MEl, ou Certificado de Inova Simples (Clnova), para Empresa Simples de Inovação, e respectivas alterações ou a consolidação contratual, registrados nos órgãos competentes.  No caso de Cooperativas, Certificado/ Certidão de registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos;	O objeto social do fornecedor deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria).
В.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.  Disponível em: <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>	O CNAE do fornecedor deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria)  Cópia simples, emitida eletronicamente e com data atualizada (até 90 dias).
c.	Relato de Experiência do Fornecedor e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento Anexo III	O relato de experiência é a descrição de um serviço/ apresentação de um "case", do fornecedor, na(s) área(s)/ subárea(s) de conhecimento e na natureza do serviço (consultoria e/ou instrutoria), de





ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
		acordo com os conteúdos constantes do Anexo I ou Anexo II
D.	Declaração de inexistência de vedações para Credenciamento.  Anexo IV	Documento original, assinado pelo representante legal (certificado digital ou gov.br), emitido em papel timbrado do fornecedor candidato.
E.	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o SEBRAE.  Anexo V	Documento original, assinado pelo representante legal (certificado digital ou gov.br), emitido em papel timbrado do fornecedor candidato.
F.	Comprovante de Conta Corrente da PJ	A C/C deve ser em nome da pessoa jurídica candidata (CNPJ), em caso de matriz e filial, uma para cada CNPJ).
G.	Habilitação Jurídica	Deve ser incluído o QSA - Quadro de Sócios e Adminstradores da Empresa.
H	Atestados de capacidade técnica, em nome da pessoa jurídica candidata  ATENÇÃO:  a) Para a área de conhecimento Inovação e subárea Aceleradoras de empresas, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.  b) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento, a depender da natureza da atividade, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados cujo o objeto do contrato esteja relacionado com o grupo sub-representado;  c) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradora de Deeptechs, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s)	a) O fornecedor deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.  b) Serão aceitos os atestados de capacidade técnica do Sistema SEBRAE. Os atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae por produto/metodologia poderão ser aceitos desde que o objeto da contratação esteja em consonância com os requisitos e atividades descritas na subárea pretendida.  c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser fornecido(s) pela empresa cliente atendida, em papel timbrado da empresa cliente, identificado e assinado digitalmente  d) (nome legível da pessoa





ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES		
	firmado(s) entre a aceleradora junto aos empreendimentos de Deeptechs, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos acelerados, a depender da natureza da atividade, se consultoria e/ou instrutoria ou, no mínimo, 01(um) ou mais Contrato(s) com entidades gestoras de programas nacionais/estaduais de aceleração de deeptechs. Adicionalmente, o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica com descrição que comprove um histórico de sucesso com deeptechs que passaram pelos seus programas de aceleração, demonstrando crescimento da maturidade tecnológica, obtenção de investimento subsequente e lançamento de produtos bem-sucedidos por essas Deeptechs	responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que prestou os serviços, o título do serviço prestado, descritivo do trabalho, quantidade de horas, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.  e) O fornecedor poderá utilizar atestados de seu(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoas físicas prestador(as) de serviços contratada(s), para fins de comprovação de sua habilitação técnica. Caso o(s) sócio(s), empregado(s) ou a(s) pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratado(s) deixem de integrar o fornecedor, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos no respectivo edital. Caso não haja substituto, será inativada a área/subárea.		
		f) Caberá à banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.  g) Não serão aceitos atestados de		
		capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com empregados e/ou sócios da pessoa jurídica candidata.		
		h) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física, exceto atestados emitidos por artesãos, desde que		





ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
		tenha carteira nacional de artesão ou de trabalhador manual, por pescador, desde que possua o Registro de Pescador e por Produtor Rural, desde que possua Inscrição Estadual ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Número do imóvel na Receita Federal – NIRF.
		<ul> <li>Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por fornecedores candidatos para outros fornecedores candidatos deste Credenciamento.</li> </ul>
		h.1) O item acima não se aplica para ingresso de novas empresas que possuam em seu quadro societário e/ou equipe técnica profissionais que atuaram em empresa já credenciada.
		j) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de trabalhos voluntários, permutas, bem como de estágios ou de bolsistas.
		k) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/ sócios do fornecedor candidato.
		<ol> <li>Poderão ser aceitos os mesmos atestados de capacidade técnica da Matriz para qualificação técnica da Filial.</li> </ol>
		O atestado de capacidade técnica não poderá ser substituído por portfólio.

- 5.2.1 Todos os documentos devem estar no formato PDF e dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 5.2.2 No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico e códigos de verificação de autenticidade.





5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria), informado na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, realizados pelo fornecedor e inseridos no sistema, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### ATENÇÃO:

- A) O relato de experiência (conforme orientações constantes do Anexo III) é a descrição de um serviço/ apresentação de um "case", do fornecedor, na(s) área(s)/ subárea(s) de conhecimento e na natureza do serviço (consultoria e/ou instrutoria), de acordo com os conteúdos constantes do Anexo I ou Anexo II.
- B) Deverá ser apresentado somente 1 relato de experiência do fornecedor, por área e subárea de conhecimento e natureza do serviço, correspondentes às opções feitas na inscrição.
- C) O relato de experiência (por área/ subárea de conhecimento e natureza) deve estar, obrigatoriamente, vinculado a um dos atestados de capacidade técnica que serão entregues.
- **5.3.1.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia simples):

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
A.	Comprovantes da formação acadêmica ou notória experiência de cada profissional da equipe técnica, conforme requisitos contantes no Anexo I.	O fornecedor deverá apresentar documentos que comprovem a formação acadêmica de todos os indicados para compor sua equipe técnica, conforme exigências listadas no Anexo I ou II:  ✓ Comprovante de escolaridade de cada profissional indicado pelo fornecedor para compor sua equipe técnica (cópia frente e verso do diploma da graduação e, se houver, pósgraduação concluída), ou por comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item A.1  Somente serão aceitos documentos oficiais e de cursos que obedeçam à legislação vigente do MEC.  Documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.  A aceitação da Notória Experiência será condicionada à





ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
A1.	Comprovação por Notória Experiência profissional relevante, atestada a capacidade técnica na área/subárea pretendida	comprovação dos seguintes requisitos, em substituição à exigência formal de graduação ou especializações específicas:  1. Experiência Comprovada: Apresentação de documentos (currículo lattes, atestados de capacidade técnica, contratos, portfólio, artigos, publicações e outros), que comprovem o exercício de atividades profissionais relevantes e de alto nível na área ou subárea de interesse por período e escopo que demonstrem domínio técnico superior e notório.  2. Parecer Técnico: O SEBRAE/MS ou a empresa responsável pelo processo de recrutamento e seleção poderá emitir ou solicitar à Unidade de Assessoria Jurídica, um parecer técnico formal acerca da habilitação do profissional, com base na experiência e documentação apresentada.  3. Avaliação de Conhecimentos: O profissional poderá ser submetido ainda, a avaliações práticas (incluindo estudos de caso, provas específicas e/ou entrevistas técnicas aprofundadas), conduzidas pela equipe de seleção, para fins de aferição prática de conhecimentos e aptidão técnica, conforme previsto na Etapa 3 - Certificação Técnica
В.	Comprovante de vínculo, de cada profissional da equipe técnica, com o fornecedor candidato ao credenciamento	<ul> <li>✓ No caso de sócio, cópia do contrato social ou QSA (CNPJ).</li> <li>✓ No caso de empregado, cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação, qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregado, com as devidas assinaturas.</li> <li>✓ Excepcionalmente, no caso de prestador de serviços, cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional (pessoa física) e o fornecedor candidato, vigente no momento da inscrição. O Contrato de Prestação de Serviços deve ser assinado pelo contratante e pelo contratado.</li> <li>ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fornecedor sem os devidos comprovantes legais listados acima.</li> </ul>
C.	Certidão criminal do foro da justiça estadual (estado residente do profissional) e Certidão Federal que comprove não haver decisão condenatória transitada em	<ul> <li>✓ Link Certidão Criminal Estadual MS (Para outros Estados acessar o TJ Regional):         https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do     </li> <li>✓ Link Certidão Criminal Federal:         http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar     </li> </ul>





ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	julgado contra o profissional indicado	
D.	Documento oficial de identificação pessoal (RG e CPF)	
E.	Currículo <b>detalhado</b> e/ou currículo lattes <b>atualizado</b>	
F.	Comprovante de residência atualizado e no próprio nome (ex.: conta de energia, água, telefone, fatura de cartão) ou, caso não tenha, declaração de residência na forma da lei	
G.	Documento de <b>registro</b> dos sócios, empregados ou prestador de serviços, <b>na entidade profissional</b> (órgão de classe)	Comprovação de inscrição atualizado no respectivo conselho de classe. Caso não exista o conselho de classe da respectiva graduação no Estado ou as atividades a serem executadas não sejam compatíveis com a graduação (desde que comprovado domínio das atividades descritas nos requisitos da subárea), cabe à empresa candidata justificar o porquê da não apresentação, através de declaração, que poderá ser validada ou não pelo SEBRAE/MS ou FAPETEC. Caso não seja validada, o SEBRAE/MS ou a FAPETEC notificará a pessoa jurídica inscrita/credenciada, conforme item 5.4 do edital, possuindo a pessoa jurídica prazo para regularização.

- **5.4.** Todos os documentos devem estar no formato PDF e, em nenhuma hipótese, será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- **5.5.** Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português Brasil) ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- 5.6. As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica / digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (imagem colada) não serão aceitos.
- **5.7. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE**: método de análise de integridade das pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que tenham ou





pretendam estabelecer uma relação com as unidades do Sistema Sebrae, de forma a identificar riscos de integridade que a instituição posso ser exposta nesta relação. Para tanto, o SEBRAE ou Sebrae/UF poderá realizar procedimento para análise de fatores éticos, processos judiciais, mídias negativas e outros aspectos que possam caracterizar fraudes, desvios de finalidade e outras situações contrárias às disposições previstas no ordenamento jurídico.

- 5.7.1 A Due Diligence ocorrerá para todas as novas inscrições a partir da republicação deste edital (versão 12), e poderá ocorrer também para fornecedores já credenciados, a qualquer tempo;
- 5.7.2 Durante o período de Due Diligence, tanto o candidato como o fornecedor já credenciado deverão prestar esclarecimentos às informações solicitadas pelo Sebrae/MS;
- 5.7.3 A Due Diligence de Integridade tem como resultado um parecer que indica risco baixo, médio ou alto, podendo gerar as seguintes consequências:
- Quanto ao processo de credenciamento:
  - a) No caso de parecer apontando risco baixo, o fornecedor candidato será credenciado;
  - No caso de parecer apontando risco médio, o fornecedor candidato será credenciado, contudo, poderá permanecer inativo para contratações para cumprimento das ações mitigatórias previstas no parecer;
  - c) Candidatos com pareceres de risco alto poderão ser reprovados, conforme parecer de due diligence.
- Para fornecedores já credenciados:
  - a) No caso de parecer apontando risco baixo, o fornecedor permanecerá credenciado;
  - b) No caso de parecer apontando risco médio, o fornecedor permanecerá credenciado, contudo, poderá permanecer inativo para contratações para cumprimento das ações mitigatórias propostas no parecer e no prazo estabelecido, sob pena de suspensão, conforme item 13.2.f;
  - c) No caso de parecer apontando risco alto, o fornecedor poderá ficar inativo para contratações, para cumprimento das ações mitigatórias propostas no parecer, podendo ser descredenciado, caso não cumpra as ações mitigatórias definidas no parecer e no prazo estabelecido, sob pena de suspensão, conforme item 13.3.x.





- 5.7.4. O parecer pode indicar ações mitigatórias para qualquer nível de risco, tais como: treinamentos, implementar código de ética, implementar estrutura de governança dentre outros, devendo ser cumpridas nos prazos estabelecidos.
- 5.8. Sempre que necessário, o SEBRAE/MS e/ou a FAPETEC, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverão diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento, podendo inclusive, solicitar aos fornecedores candidatos outros documentos, bem como cópias de contratos, notas fiscais da época da prestação dos serviços e outras evidências que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.
- **5.9.** Quando forem solicitadas notas fiscais, as mesmas podem ter seus valores ocultados e não serão aceitos recibos, comprovantes de depósitos ou outros documentos em substituição.
- **5.10.** Os contratos e notas fiscais a serem apresentados devem ser compatíveis com os serviços atestados, sendo que as notas fiscais devem ter sido emitidas no decorrer e/ou logo após o término dos trabalhos realizados.
- **5.11.** Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a FAPETEC notificará a empresa para apresentar documentos complementares, concedendo o prazo de 10 (dez) dias corridos para a regularização.
- 5.12. Após a Habilitação Jurídica e a Qualificação Técnica Documental, ocorrerá a Certificação Técnica, que consiste no processo de certificação dos profissionais indicados pelos fornecedores candidatos para compor sua equipe técnica na(s) respectiva(s) área(s)/subárea(s) de conhecimento e natureza de prestação de serviços.
- **5.13.** É de exclusiva responsabilidade das empresas candidatas:
  - a) Arcar com eventuais despesas de viagens, estadia, alimentação e qualquer outra despesa ou custo, quando da realização da certificação técnica, se necessário.
  - b) Acompanhar os resultados do processo de habilitação e qualificação técnica por meio do portal da Fapetec <a href="www.fapetec.org">www.fapetec.org</a> > Aba "Unidade de Seleção" > Link "Processos Seletivos" > Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 (versão 12).
- 5.14. Todos os fornecedores, que ao final do processo comprovarem habilitação jurídica, Due Diligence, qualificação técnica e forem aprovados na certificação técnica (3ª etapa), comporão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS.





- **5.15.** A prestação de serviços somente será iniciada após aprovação em todas as etapas do Credenciamento, incluindo a certificação técnica.
- 5.16. A inclusão de profissionais que atuavam no corpo técnico em outra empresa credenciada deste edital, só poderá ser realizada após o período de 180 dias, contados da data de exclusão da empresa credenciada na qual atuava anteriormente.
  - **5.16.1.** Não se aplica o item 5.17. caso o profissional seja desligado de uma empresa credenciada e ingresse como sócio e/ou titular em uma empresa candidata, independente do prazo.
  - **5.16.2.** Não se aplica o item 5.17. quando se tratar de movimentação de profissionais entre empresas credenciadas matriz e filial ou vice-versa.
- **5.17.** O representante legal, o preposto e o corpo técnico do fornecedor credenciado deverão participar das Capacitações Institucionais, a serem definidas pelo SEBRAE/MS.
- 5.18. Visando atender a qualificação técnica dos profissionais credenciados do Sistema de Gestão de Fornecedores do SEBRAE e/ou SEBRAE MS, poderá ser disponibilizado no portal da Universidade Corporativa do SEBRAE, a Certificação em Soluções SEBRAE, para o atendimento de demandas provenientes de PRODUTO/SOLUÇÃO.

#### 6. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Após a divulgação dos resultados da Etapa 2, os aprovados serão convocados para a Certificação Técnica (Etapa 3), sendo que informações complementares serão divulgadas quando da convocação para esta etapa, diretamente no portal da FAPETEC www.fapetec.org > Aba "Unidade de Seleção" > Link "Processos Seletivos" > Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 (versão 12).
- **6.2.** Na etapa de Certificação Técnica haverá 2 tipos de certificação:
  - a) SGF Instrutoria
  - b) SGF Consultoria
  - **6.2.1.** Recomenda-se a leitura dos Referencias de Consultoria SEBRAE e dos Referencias Educacionais SEBRAE, disponíveis no portal da FAPETEC <a href="www.fapetec.org">www.fapetec.org</a> > Aba "Unidade de Seleção" > Link "Processos Seletivos"> Credenciamento SGF SEBRAE/MS Edital 02/2020 (versão 13).





- **6.2.2.** Para as duas naturezas, poderá ser realizada avaliação de conhecimentos técnicos, por estudo de caso e/ou prova específica e/ou outra metodologia, por subárea de conhecimento.
- **6.3.** Os profissionais da equipe técnica, que já pertencem ao Banco de Credenciados do SEBRAE/MS, não precisarão passar novamente por essa etapa, desde que já tenham obtido aprovação na mesma natureza de serviços consultoria e/ou instrutoria.
- **6.4.** A não participação ou a reprovação na Certificação Técnica elimina, automaticamente, o profissional da equipe técnica, indicada pelo fornecedor, do processo em andamento.
- **6.5.** Para os Já Credenciados que solicitarem ampliação de área/ subárea e/ou natureza de prestação de serviços, a participação na certificação técnica poderá ser realizada. No caso da reprovação ou ausência, não estarão aprovados a atuar junto a essas novas áreas/ subáreas e/ou natureza de prestação de serviços.
- 6.6. O fornecedor que não obtiver aprovação do candidato nas avaliações aplicadas pela FAPETEC, ou que delas não comparecer sem justificativa comprovada por motivo de força maior ou caso fortuito, somente poderá solicitar nova avaliação, pelo representante legal da pessoa jurídica, após o prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Este prazo é contado em conformidade com o estipulado nos itens 4.9 e 4.11 deste edital.

#### 7. RESULTADOS

- 7.1. O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica, automática do sistema informatizado SGF, para o e- mail do representante legal, informado no cadastro através do formulário de inscrição do fornecedor.
- **7.2.** O fornecedor, ao final do processo de credenciamento, terá seu cadastro aprovado ou reprovado.
  - 7.2.1. Sendo resultado positivo, o candidato receberá uma notificação através do e-mail cadastrado, com a análise final, que deverá ser dado ciência e concordância no prazo de 02 (dois) dias, para elaboração do contrato.
- 7.3. Caso o fornecedor queira questionar o resultado final do credenciamento, o único canal para tanto será encaminhar mensagem eletrônica endereçada ao e-mail: <a href="mailto:sebraems@fapetec.org">sebraems@fapetec.org</a> com cópia para <a href="mailto:credenciamento@ms.sebrae.com.br">credenciamento@ms.sebrae.com.br</a> devendo mencionar no assunto da mensagem a frase "ESCLARECIMENTO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO, CNPJ





- e RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- **7.3.1.** O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da análise final, para encaminhar seu questionamento, apresentando seus argumentos em relação à decisão de reprovação.
- **7.3.2.** A Fapetec e/ou SEBRAE/MS irá emitir resposta ao fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias.
- **7.4.** Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite até 17h do 2º dia) serão desconsiderados.
- 7.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação, como nome completo do fornecedor e/ou número de CNPJ, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- **7.6.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- **7.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.
- **7.8.** Qualquer informação encaminhada cujo teor desrespeite a banca examinadora, as instituições ou qualquer colaborador do SEBRAE/MS, será preliminarmente indeferida.

#### **8. CADASTRO DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS**

- 8.1. Todos os fornecedores aprovados no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/MS, não existindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados, estando aptos a prestar serviços quando demandados.
- **8.2.** Após a habilitação do fornecedor credenciado neste processo de credenciamento, será assinado um contrato de credenciamento junto ao SEBRAE/MS.
  - 8.2.1. A assinatura do contrato de credenciamento será somente através do Portal de Assinaturas do SEBRAE/MS, por certificado digital ou assinatura eletrônica, através do portal de assinatura.





- **8.3.** A assinatura do contrato de credenciamento não estabelecerá obrigação do SEBRAE/MS de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.
- 8.4. O corpo técnico (representante legal, preposto e equipe técnica) deverá realizar os alinhamentos metodológicos que são requisitos básicos para realização de outras metodologias/produtos, disponíveis na plataforma da UC Universidade Corporativa do SEBRAE no link <a href="https://uc.sebrae.com.br/site/portal/modules/home/">https://uc.sebrae.com.br/site/portal/modules/home/</a> cujo títulos serão definidos pelo SEBRAE e/ou SEBRAE/MS.
- **8.5.** Após sua habilitação pelo SEBRAE/MS e a partir do recebimento do contrato de credenciamento assinado por todas as partes, o fornecedor poderá solicitar seu credenciamento para:
  - a) ampliar áreas de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, no prazo de 30 (trinta) dias após a data do contrato inicial para novos credenciados e de 30 (trinta) dias após a data do termo aditivo e/ou anexo I (última alteração), para empresas já credenciadas, respeitando ainda o quantitativo máximo de áreas estabelecido neste edital; e
  - b) ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, independente do quantitativo de subáreas, no prazo de 30 (trinta) dias após a data do contrato inicial para novos credenciados e de 30 (trinta) dias após a data do termo aditivo e/ou anexo I (última alteração), para empresas já credenciada.
  - c) O SEBRAE/MS terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a validação da solicitação;
  - **8.5.1.** A ampliação de áreas e subáreas, deverão ser comprovadas através da apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme item 5.3.b.
- **8.6.** Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema SEBRAE, caso sejam solicitados atendendo as regras da UF demandante.
- **8.7.** Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços também a outros serviços sociais autônomos, desde que observadas as condições previstas neste edital.
- 8.8. A atualização dos dados cadastrais e documentos de regularidade fiscal (Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e Comprovante de regularidade relativo ao FGTS) do fornecedor credenciado é de





responsabilidade exclusiva deste, no portal <a href="https://sgf.sebrae.com.br/Home/">https://sgf.sebrae.com.br/Home/</a>, e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

#### 8.8.1. Periodicidade de atualização:

- a) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – SEMESTRAL;
- b) Comprovante de regularidade relativo ao FGTS MENSAL.
- **8.8.2.** O Sebrae/MS terá o prazo de 02 (dois) dias, após a solicitação de atualização, para aprovar ou desaprovar, apresentando seus argumentos em relação à decisão de reprovação.
- **8.8.3.** A solicitação para alteração de dados bancários deverá ser realizada via e-mail: <a href="mailto:credenciamento@ms.sebrae.com.br">credenciamento@ms.sebrae.com.br</a>, com a inclusão do comprovante da referida c/c no sistema de gestão de fornecedores SGF;
- **8.9.** Fica assegurado ao SEBRAE/MS o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.

#### 9. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **9.1** Quando houver demanda, o fornecedor credenciado será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial, híbrida e/ou à distância(on-line).
- 9.2 A solicitação para contratação de serviços do fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio obrigatório pelo qual se estabelece a forma de seleção, observandose as seguintes regras:
  - a) Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
  - **b)** Produto/Solução SEBRAE, quando houver;
  - c) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e Comprovante de regularidade relativo ao FGTS dentro do prazo de validade;
  - d) Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio do fornecedor credenciado, quando a forma de prestação dos serviços for presencial;





no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre os fornecedores credenciados no rodízio.

- **9.3** Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados do fornecedor na prioridade do rodízio.
- 9.4 Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todos os fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novos fornecedores credenciados serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 9.2.
- **9.5** Caberá ao fornecedor credenciado, no momento em que for consultado a prestar serviços ao SEBRAE/MS, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional, técnica e econômica adequadas para atender à demanda.
- 9.6 O fornecedor credenciado indicará o responsável técnico e/ou substituto pela entrega do trabalho a ser contratado, bem como os membros da equipe técnica que atuarão na prestação dos serviços. Caberá ao fornecedor indicar na contratação "por produto", obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.
- **9.7** O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de até **12 (doze) horas**, improrrogável, a contar do recebimento do comunicado, horário de Brasília.
  - **9.7.1** Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos fornecedores credenciados.
- 9.8 Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 9.7 sem que haja resposta do fornecedor, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, ao próximo fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.
- 9.9 O fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocado ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.
- **9.10** Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo SEBRAE/MS, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente.
- **9.11** Ao aceitar a contratação o fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.





- 9.12 As Solicitações de Serviços aceitas pelo fornecedor, já caracteriza válida, em virtudede estar contemplada no contrato de credenciamento devidamente assinado entre ambas as partes, Empresa Credenciada e SEBRAE/MS, para as devidas contratações.
- **9.13** A prestação do serviço ocorrerá mediante demanda do SEBRAE/MS e somente iniciará após assinatura do contrato e/ou aceite da solicitação de serviços da contratação.
- 9.14 O aceite da contratação e/ou contrato estabelecerá as condições da prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema SEBRAE.
  - 9.14.1 O SEBRAE/MS não se responsabiliza por "aceite" não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.15 O credenciado que desejar, ao concluir a prestação de serviços, poderá solicitar a emissão do atestado de capacidade técnica, mediante apresentação do número da demanda (consultoria, minuta ou processo). O Sebrae/MS expedirá o referido atestado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do pedido.
- 9.16 Os fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

#### 10. ALINHAMENTO METODOLÓGICO

- 10.1 O SEBRAE/MS poderá, a seu critério, convidar os fornecedores credenciados para participar de alinhamentos metodológicos, comunicados previamente, que os habilitarão a atuar em produtos (metodologias soluções específicas do SEBRAE), ou seja, além dos rodízios por área e subárea. O comunicado incluirá todas as informações necessárias para participação.
  - **10.1.1** A participação poderá ocorrer de forma online na plataforma ou presencial.
- 10.2 O alinhamento metodológico será composto por duas fases: genérica e específica. A fase genérica (Fase 1) é comum a todos os fornecedores credenciados e tem caráter introdutório. Esta fase é obrigatória para os fornecedores que desejam passar pelo alinhamento metodológico, sendo um requisito básico para o representante legal, preposto e toda a equipe técnica. A aprovação na Fase 1 é condição necessária para avançar à fase específica





(Fase 2), que é definida de acordo com critérios estabelecidos na área, subárea e foco de atuação, conforme especificado no comunicado.

- **10.2.1** Fase 1 Comum a todas os fornecedores, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório e é condição para participação na fase 2.
  - a) Os títulos das metodologias de caráter introdutório serão definidos pelo SEBRAE/MS e comunicado aos fornecedores, quando de sua habilitação jurídica, bem como o prazo para sua realização;
  - b) O alinhamento será gratuito e o comprovante de participação (declaração) terá validade indeterminada;
  - c) O fornecedor deverá participar independente da área e subárea a qual está credenciado:
  - d) O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos, podendo variar de acordo com a solução, na avaliação de conhecimento nesta fase;
  - e) A declaração de participação será emitida em nome do profissional;
  - f) Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado mais uma nova tentativa mediante prazo estipulado na plataforma;
  - **g)** Após certificação nas metodologias da fase 1, a fornecedora estará apta para realização da fase 2, respeitando as exigências de cada delas.
- 10.2.2 Fase 2 A participação do fornecedor está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os repasses de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.
  - a) A certificação será gratuita e declaração estará válida enquanto a versão do produto estiver em uso pelo SEBRAE;
  - b) Será ofertada de forma contínua aos fornecedores credenciados na área e subárea e natureza relacionada;
  - c) A participação do fornecedor está condicionada:





- c.1) Ter as competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
- c.2) Que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
- **c.3)** Estar com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
- **c.4)** Estar credenciado na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.
- d) O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase, podendo variar de acordo com a solução.
  - d.1) A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas, como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha, entre outras, podendo, em casos de alinhamentos com maior complexidade, utilização de estratégias presenciais.
- e) Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, o fornecedor deverá aguardar nova oportunidade de oferta, conforme cronograma definido pelo SEBRAE ou SEBRAE/MS, que poderá ou não ocorrer.
- f) A declaração/certificado de participação será emitida em nome do profissional.
- 10.3 Ao ser aprovado no repasse metodológico e ciente de todas as diretrizes estabelecidos para possíveis contratações demandadas pelo SEBRAE/MS, o fornecedor se compromete a cumprir e respeitar os critérios dos rodízios.
- **10.4** Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica, o fornecedor sofrerá as penalidades previstas em Edital.
- **10.5** O fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional(is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução SEBRAE.
- 10.6 Caso o único profissional habilitado se desvincule da fornecedora, esta perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional.
- 10.7 Caso o profissional certificado se vincule a outro fornecedor credenciado no SEBRAE/MS, considerando o prazo estipulado e caso o produto esteja vigente, o fornecedor a que foi vinculado estará apto a participar dos rodízios por produto, mediante atualização cadastral.





- 10.8 Todas a capacitações/metodologias serão disponibilizadas na plataforma da UC Universidade Corporativa SEBRAE, através do link <a href="https://uc.sebrae.com.br/site/portal/modules/home/">https://uc.sebrae.com.br/site/portal/modules/home/</a>, onde deverá ser realizado o cadastro individual.
- **10.9** Além das capacitações/metodologias disponibilizados na plataforma da Universidade Corporativa, o SEBRAE/MS poderá a qualquer tempo encaminhar convite aos fornecedores para participar de capacitações presenciais.
- 10.10 Além das capacitações/metodologias introdutórias (fase 1) e dos produtos e soluções para atendimento das demandas (fase 2) que a equipe de portfólio convida os fornecedores, os mesmos poderão se inscrever em qualquer metodologia disponibilizada na plataforma de conhecimento do SEBRAE, desde que atenda aos critérios estabelecidos, estando, neste caso, o SEBRAE/MS desobrigado a atuar com metodologias não selecionadas para compor o portfólio de soluções do SEBRAE/MS.
- **10.11** É de responsabilidade da empresa fornecedora inserir no sistema informatizado SGF, a declaração/certificado de participação de sua equipe técnica.

#### 11. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1 O SEBRAE/MS acompanhará a prestação de serviços dos fornecedores credenciados.
- **11.2** O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:
  - a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
  - b) análise se houve falhas no atendimento, e, caso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao SEBRAE/MS;
  - c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
  - d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.
- 11.3 A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:
  - a) pelo cliente (quando houver), e
  - b) pela unidade demandante no SEBRAE/MS.





- 11.3.1 O fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema SEBRAE.
- 11.3.2 O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final do fornecedor credenciado:
  - a) Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e avaliará registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado;
  - b) Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado e a área gestora consolidará as informações. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado, sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem.
- 11.3.3 O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em não havendo avaliação por parte do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/MS, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do fornecedor credenciado.
- **11.4** O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao fornecedor contratado para que, se necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecido pelo SEBRAE/MS.
- **11.5** Caberá ao fornecedor credenciado substituir qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE/MS.

### 12. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por entrega e de acordo com as regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços ou instrumento de contratação definido pelo SEBRAE/MS e nas normas internas do SEBRAE/MS ou SEBRAE/UF contratante, sobre valores de consultoria e/ou instrutoria, que serão divulgados em anexo ao edital, mediante apresentação de nota fiscal e evidência do serviço realizado.





- **12.2** Os pagamentos sofrerão retenção de tributos, conforme legislação vigente.
- **12.3** Os pagamentos irão obedecer ao calendário estabelecido pelo SEBRAE/MS, o qual será divulgado sempre que necessário.
- **12.4** Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos documentos descritos abaixo, que deverão ser entregues na unidade responsável pelo recebimento e/ou em sistema eletrônico a ser informado pelo SEBRAE/MS:
  - a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se o fornecedor atende aos requisitos do Art. 115 da IN RFB Nº 2110/2022; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; número da consultoria ou Docflow; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos;
  - **b)** outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.
- **12.5** O pagamento dos honorários e as despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE/MS.
- 12.6 Sempre que necessário, caberá ao fornecedor comprovar perante o SEBRAE/MS, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante exibição de suas carteiras de trabalho e/ou Contrato de Prestação de Serviço, devidamente anotadas e atualizadas e apresentar a comprovação de recolhimento de todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

# 13. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E SER CONTRATADO PELO SISTEMA SEBRAE

- 13.1 O fornecedor será ADVERTIDO quando:
  - a) Receber 1 (uma) avaliação com nota inferior a 70% (setenta por cento);
  - b) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE/MS por 2 (duas) vezes.
- 13.2 O fornecedor será SUSPENSO, pelo período de 6 (seis) meses, quando:
  - a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
  - Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência, para garantir a sua plena execução;





- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE/MS por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/MS no prazo estipulado;
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado a Solicitação de Serviço e/ou contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/MS.
- f) Não implementar as ações mitigatórias indicadas no parecer de Due Diligence de Integridade com risco médio, no prazo estabelecido. Neste caso, a suspensão se dará até o seu respectivo cumprimento.

#### 13.3 O fornecedor será **DESCREDENCIADO** quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- Apresentar declaração ou documentação falsa ou que contenham informações inverídicas, bem como prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento ou a execução do contrato;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- **d)** Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa ou de outras empresas e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentadaou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, ou membro da equipe técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE, ou SEBRAE/MS, seja no todo, seja em parte;





- j) Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização préviada Instituição;
- **k)** Articular e/ou formalizar parcerias em nome do SEBRAE ou SEBRAE/MS sem autorização prévia da Instituição;
- Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do SEBRAE/MS;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que o torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, o fornecedor estar inativo e/ou com baixa na Junta Comercial, Cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Fraudar o processo de credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- r) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- s) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- t) Receber 03 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- u) Receber 03 (três) suspensões;
- v) Atuar em desacordo com o Código de Ética do Sistema SEBRAE vigente;
- w) Denegrir a imagem do SEBRAE por qualquer meio, de modo a expor as especificidades da instituição.
- x) Não implementar as ações mitigatórias indicadas no parecer de Due Diligence de Integridade com risco alto no prazo estabelecido.





- 13.4 O fornecedor descredenciado pelos motivos acima, fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema SEBRAE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses,a partir da data de comunicação do descredenciamento.
- **13.5** O fornecedor credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.
- 13.6 O SEBRAE/MS analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim pelo SEBRAE/MS decidirá sobre a aplicação da penalidade.
- **13.7** O fornecedor credenciado poderá requerer ao SEBRAE/MS, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão (descredenciamento a pedido), mediante solicitação formal.
- **13.8** O rol de irregularidades relacionadas na advertência, suspensão ou descredenciamento não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.
- 13.9 Sem prejuízo da aplicação da penalidade de descredenciamento prevista no artigo anterior, caso sejam praticadas as condutas descritas nos itens 13.3.b, 13.3.q, 13.3.r e 13.3.s, acima, o SEBRAE Nacional deverá ser comunicado, para a avaliação sobre aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, de abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos; A instrução do processo será de competência do contratante e a documentação deverá ser encaminhada ao SEBRAE Nacional para aplicação da pena.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A participação neste credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 14.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no Edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.
- 14.3 O SEBRAE/MS poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no Edital.
- **14.4** O representante legal do fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados e está sujeito às





penalidades previstas neste edital no caso de apresentação de informações e/ou documentos que não correspondam fielmente à verdade.

- **14.5.1.** As condutas praticadas pela equipe técnica estão intrinsecamente vinculadas ao fornecedor, restando ao representante legal a responsabilidade pela conformidade de todos os atos realizados.
- **14.5** Os fornecedores poderão receber demandas vinculadas a Produção/Solução, que conforme disponibilidade do SEBRAE Nacional, poderão ser ofertados como Certificação em Soluções SEBRAE.
- 14.6 O SEBRAE/MS reserva-se no direito de realizar certificações em soluções, para o público de consultores e instrutores no Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilidade orçamentária.
- 14.7 Caso haja quaisquer alterações no Regulamento de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema SEBRAE, caberá ao Fornecedor credenciado se adaptar a essas alterações para manter seu credenciamento ativo.
- **14.8** Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do SEBRAE <a href="http://bit.ly/editalsgfms2">http://bit.ly/editalsgfms2</a>
- 14.9 O SEBRAE/MS e a FAPETEC poderão realizar palestras orientativas, conforme cronograma previamente divulgado na página desse processo de credenciamento, que terá por objetivo única e exclusivamente a retirada de dúvidas sobre o edital, não valendo como qualquer tipo de análise prévia de documentação do fornecedor.





## **ANEXOS I e II**

**EDITAL DE** 

**CREDENCIAMENTO** 

N.º 02/2020 - Versão 13

SGF - SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

Publicado em 03/11/2025





#### **ANEXO I** ÁREA(S) E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO

#### **PESSOAS**

- 1.1 Provimento
- 1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento
- e Avaliação de Desempenho e Resultados
- 1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas
- 1.4 Gestão Trabalhista
- 1.5 Cultura e Clima Organizacional
- 1.6 Liderança1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho
- 1.8 Condução de Grupos
- 1.9 Qualidade de Vida no Trabalho
- 1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal
- 1.11 Inteligência Emocional
- 1.12 ESG com foco em Pessoas

#### **EMPREENDEDORISMO**

- 2.1 Comportamento Empreendedor
- 2.2 Negociação
- 2.3 Sucessão Empresarial
- 2.4 Empreendedorismo Social

#### **EDUCAÇÃO**

- 3.1 Educacional Pedagógico
- 3.2 Educação à Distância WEB
- 3.3 Educação à Distância Vídeo/TV
- 3.4 Educação à Distância Telessala
- 3.5 Educação à Distância Rádio
- 3.6 Educação à Distância Videoconferência
- 3.7 Educação à Distância Dispositivo Móvel
- 3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação
- 3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- 3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)
- 3.11 Aprendizagem Adaptativa
- 3.12 Gamificação
- 3.13 Design Educacional
- 3.14 Ensino Fundamental
- 3.15 Ensino Médio
- 3.16 Educação Profissional
- 3.17 Educação Superior
- 3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação
- 3.19 Inovação na Educação
- 3.20 Referenciais BNCC
- 3.21 Gestão Educacional
- 3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras
- 3.23 ESG com foco Educacional

#### FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS **FINANCEIROS**

- 4.1 Gestão Econômico/Financeira
- **4.2** Projetos de Viabilidade
- 4.3 Captação de Recursos Financeiros
- 4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito
- 4.5 Capitalização de Empresas
- 4.6 Sistema de Garantia de Crédito 4.7 Acesso a Serviços Financeiros
- 4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento
- 4.9 Tributação para Pequenos Negócios4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal
- 4.11 Seguros Gerais
- 4.12 Cooperativismo Financeiro
- 4.13 Empresa Simples de Crédito
- 4.14 Fintech
- 4.15 Fundos de Investimento
- 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos
- 4.17 Ativos Imobiliários

#### **MARKETING E VENDAS**

- 5.1 Marketing Estratégico5.2 Marketing Territorial
- Franquias 5.3
- Vendas 5.4
- 5.5
- Negócios Digitais Marketing de Relacionamento
- 5.7 Canais digitais
- 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise
- Mercadológica
- 5.9 Inteligência Competitiva
- 5.10 Atendimento ao Cliente
- 5.11 Gestão de Categoria
- 5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing
- 5.13 Branding e gestão de marcas e patentes
- 5.14 Negócios de Nicho
- 5.15 Novos Negócios e Estratégias de
- Diferenciação comercial
- 5.16 Marketing Digital

#### **NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

- 6.1 Comércio Exterior
- 6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional
- 6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação
- 6.4 Procedimento de exportação e importação
- 6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas
- 6.6. Planejamento Estratégico Internacional
- 6.7. Devida Diligência

#### **PLANEJAMENTO EMPRESARIAL**

- 7.1 Diagnóstico Empresarial
- 7.2 Planejamento Estratégico
- 7.3 Gestão de Processos Empresariais
- 7.4 Plano de Negócio
- 7.5 Design Estratégico

#### GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

- 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo
- 8.2 Logística
- Suprimentos e Produção 8.3
- Gestão da Qualidade e Produtividade 8.4
- Normalização e Certificação 8.5 8.6
- Segurança do Alimento 8.7 Regulamentação Técnica
- 8.8 Metrologia
- 8.9 Avaliação da Conformidade
- 8.10 Gestão de Projetos
- 8.11 Planejamento e Controle de Produção

#### LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS **NEGÓCIÓS**

- 9.1 Direito Tributário/Fiscal
- Direito Empresarial
- Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
- Propriedade Intelectual
- Proteção Sui Generis 9.5
- 9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios
- 9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem
- Direito Constitucional
- 9.9 Direito Civil 9.10 Direito Autoral
- Direito Digital

- 9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial
- 9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrialpara Pequenos Negócios
- 9.14 Direito Ambiental
- 9.15 Direito Administrativo

#### **SUSTENTABILIDADE**

- 10.1 Sustentabilidade
- 10.3 Preparaçãoe Adequação às Normas **Ambientais**

- 10.6 Produção Sustentável
- 10.7 Responsabilidade Social
- 10.8ESG

#### **INOVAÇÃO**

- 11.2 Design Gráfico
- 11.3 Design de Produto
- 11.6 Gestão do Conhecimento
- 11.9 Transferência de Tecnologia
- 11.11 Startup
- 11.13
- Design de Serviços
- Inteligência Artificial 11 15
- Internet das Coisas 11.16
- Inovação Aberta 11.17
- Inovação tecnológica 11.20
- Aceleradoras de empresas
- Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico
- elnovação 11.23 Aceleradora de Startups para grupos sub-representados com foco
- Pertencimento 11.24 Aceleradora de Deeptechs

- 12.1 Governança da Tecnologia da
- 12.2 Segurança da Informação 12.3 Administração de Redes
- 12.5 Desenvolvimento de Sistemas 12.6 Gestão de Dados

- 12.9 Gestão Documental
- Produtivos Locais 13.2 Planejamento Territorial
- Desenvolvimento

- 10.4 Gestão Energética
- 10.5 Resíduos Sólidos

- 11.1 Habitats de Inovação
- 11.4 Design Digital 11.5 Design de Moda
- 11.7 Prospecção Tecnológica
- 11.8 Inovação
- 11.10 Cidades Inteligentes
- Design de Ambiente 11.12
- Indicações Geográficas 11.14

- Gestão de comunidades 11.18 11.19 Gestão de ecossistemas de
- inovação e plataformas digitais
- 11.22 Gestão de Projetos de PD&I -
- Diversidade, Equidade. Inclusão

- Informação
- 12.4 Infraestrutura Computacional
- 12.7 Big Data 12.8 Business Intelligence

13.3 Análises Socioeconômicas e de

Governança Territorial





#### **ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO** 14.1 Organização, Constituição e Funciomanento 14.2 Cooperação **DESENVOLVIMENTO SETORIAL** 15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8 Destino Turístico Inteligente 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva 15.12 Encadeamento Produtivo -Desenvolvimento empresarial 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores 15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural **POLÍTICAS PÚBLICAS** 16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios 16.4 Consórcio Público 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de PequenoPorte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.10 Licenciamento Rural Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental 16.12 Licenciamento Rural Ambiental 16.13 Licenciamento para Prevenção delncêndio e Pânico 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar 16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo RQUITETURA E ENGENHARIA 17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura 17.2 Serviços Técnicos de Engenharia





ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
	PESSOAS
1.1. Provimento: Definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica;</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir cursos de Condução de Grupos e/ou PNL.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>





1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional,ações de intervenção.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em humanas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>1.6. Liderança:</b> identificação de lideranças, desenvolvimento delíderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Formação em Coaching ou Mentoring, com C/H mínima de 60 horas.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho, Administração, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processosgrupais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em humanas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Formação em Coaching ou Condução de Grupos, com C/H mínima de 60 horas.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>





1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de			de		
qualidade	de vida,	programa	as de	prevenção	е
cuidados d	com a sa	úde, indic	adores	de qualidad	de
de vida.					

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de servico com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em humanas e/ou saúde ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea
- 1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quantoàs lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao DirecionamentoEstratégico.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em humanas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em humanas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 1.12. ESG com foco em Pessoas: Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco no desenvolvimento e bem-estar das pessoas dentro da organização. Promover um ambiente de trabalho inclusivo e sustentável, integrando à cultura organizacional ações afirmativas, diversidade, inclusão, grupos de afinidade e rodas de conversas, a partir de pesquisas e mapeamento de cultura inclusiva, bem como do letramento em diversidade. Fomentar segurança psicológica, saúde mental e bem-estar; implementar políticas de gestão de pessoas alinhadas aos critérios ESG, capacitação contínua, engajamento e comunicação eficazes, e monitoramento de indicadores de desempenho social e governança.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Ciências Sociais, Administração, Psicologia ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

#### ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

#### **REQUISITOS:**

#### 2. EMPREENDEDORISMO

2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Graduação completa, com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Desejável: Comprovações de certificação ou conclusão em cursos específicos, como de mindset de





	crescimento focados em Growth Mindset; Empreendedorismo Digital e Inovador ,Ferramentas de Autoconhecimento e Autogestão – DISC, MBTI, Facet5, entre outros relacionados às atividades da subárea;
2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papeis denegociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Formação em Coaching ou Mentoring, com C/H mínima de 60 horas.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Comprovação de certificação ou conclusão em cursos específicos em Negociação, como: Negociação em Ambiente Multiculturais, Negociação em Ambientes de Alta Incerteza, Negociação Baseada em Interesses ou outros relacionados às atividades da subárea;</li> </ul>
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização econscientização da gestão de empresas familiares.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Recursos Humanos ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Formação em Coaching ou Mentoring, com C/H mínima de 60 horas.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: comprovação de certificação/conclusão em cursos específicos ou mediação em situações reais de sucessão apresentando estudo de caso/empresa, como: Planejamento Sucessório em Negócios Familiares, Modelos de Governança Corporativa para Sucessão, Gestão de Conflitos na Transição da Liderança, entre outros relacionados às atividades da subárea;</li> </ul>





2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e
aplicar soluções para apoiar pequenos negócios
que resolvam problemas sociais da base da
pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos
e fragilizados; atuação com políticas públicas e
desenvolvimento territorial.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em humanas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Desejável: comprovação de certificação/conclusão em cursos específicos, como: Programas de Criação de Indicadores de Impacto Social, Formatação de Negócios Sociais Sustentáveis, Ferramentas como Teoria da Mudança /Canva Negócios Sociais, entre outros relacionados às atividades da subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS		
3. EDUCAÇÃO			
3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Economia, Recursos Humanos, Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>		
3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia ou Ciência da Informação, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>		
3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia ou Ciência da Informação, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>		
3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> </ul>		





	Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdoeducativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem pordispositivos móveis.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer edesenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizarsoluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Economia, Recursos Humanos ou Ciência da Informação, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativopara empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Economia ou Recursos Humanos ou Ciência da Informação, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> </ul>





3.10. Ensi	ino Espec	ial (Edu	cação	Inclusiva)	:
programa e					
empresários					
educacionais					
porcompetên					3
o deficiente,	objetos de	aprendiz	agem a	cessíveis.	

- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Pedagogia e Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias técnicas educacionais, produtos e educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de aprendizagem cada aluno, personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Pedagogia e Ciência da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 3.12.Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas decapacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, а fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meiode uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos,tecnologias educacionais, etc) que facilita potencializa/otimiza a aprendizagem participante.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Apresentação de portfólio da empresa
- 3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e				
atualização de conteúdos curriculares, soluções e				
metodologias para o nívelde ensino, aplicação de				
soluções;	métodos de	acon	npanhamento e	
avaliação;	levantamento	de	necessidades;	
estratégias				
didáticas; empreendedorismo na educaçã		na educação		

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.
- 3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação eatualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação solucões: de métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.

Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física

- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

#### 3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação:

Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para elaboração, atuar em rede; fomento implementação de ações de empreendedorismo integradas articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de

Formação escolar: nível superior completo.Domínio dos conteúdos listados na subárea.

prestadora de serviço com a pessoa jurídica.

3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação atualização e aplicação de ferramentas

educação) egrandes grupos educacionais.

validação atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





- 3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação eatualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 3.21. Gestão Educacional: Desenvolver e aplicar teorias e práticas de gestão em ambientes educacionais, incluindo temas relevantes para gestão escolar como: liderança, administração de recursos, planejamento estratégico e gestão de conflitos para promover ambientes de aprendizagem empreendedores, inclusivos e inovadores.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 3.22. Desenvolvimento de Competências Empreendedoras: Fomentar habilidades empreendedoras em educadores e estudantes, incluindo a criação e gestão de projetos inovadores dentro do ambiente educacional, desenvolvendo e aplicando soluções que desenvolvam as

competências nos gestores, profissionais de

educação e estudantes

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em qualquer área de licenciatura, administração ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 3.23. ESG com foco Educacional Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco na sensibilização e desenvolvimento dos públicos do SEBRAE. Integrar a sustentabilidade e a responsabilidade social na cultura organizacional através da aprendizagem contínua em ESG e Diversidade, Equidade e Inclusão; desenvolvimento de competências; pesquisa, inovação e consultoria educacional; tecnologias assistivas; desenvolvimento de soluções seguindo premissas ESG
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Ciências Ambientais, Ciências Sociais, Psicologia, Licenciaturas ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILI	DADE E SERVIÇOS FINANCEIROS
4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa(Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxode caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia ou graduação em áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores derentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimentolíquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia Engenharia ou Ciências Contábeis ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de</li> </ul>

com especialização relacionada à área/subárea de

conhecimento ou comprovação de notória experiência

crédito), aspectos relacionados à orientação pré e

pós-crédito(Planejamento para o crédito, critérios





de avaliação dasinstituições financeiras, <i>credit</i> score, cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).	profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papeis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Riscolocal / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema FinanceiroNacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de créditonacional.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlata de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea do conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados</li> </ul>





	no item 5.3.A.1;
	Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.9. Tributação para Pequenos Negóo tributos, alíquotas, incidências, isen imunidades, livros exigidos, contabilidade fis obrigações/guias, renegociação de dívida fis legislação das MPE e regimes especiai. Processo de tributação para o mercado exter importação e exportação e regimes aduaneiro	conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  • Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência
4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: co classificação, registros, análise e geração relatórios oficiais (balanço, balancetes, di demonstrativo de resultados) sobre as transaç econômicas e financeiras que afetam o patrim da empresa; o balanço patrimonial (Ati Passivos e Patrimônio Líquido); calcula apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, IC entre outros), apuração do lucro, registro tributos compensáveis, imobilizado con (correção, depreciação), demonstrat patrimoniais, perícias.	prestadora de serviço com a pessoa jurídica. Graduação completa em Administração, Economia, Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1; Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência
<b>4.11. Seguros Gerais:</b> Sistema Nacional Seguros Gerais, seguros de garantia de cré microsseguros.	
4.12. Cooperativismo Financeiro: compos do sistema nacional de cooperativismo de cré Constituição e gestão de cooperativas de cré de empresários de pequenos negóo Legislação sobre cooperativismo de cré análise de crédito para MPE, estruturaçã gestão de carteira comercial PJ.	dito. dedito dedito de Gestão Empresarial ou Cooperativismo ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;

no item 5.3.A.1;





Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Engenharia, Ciências Contábeis, ou áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados</li> </ul>
no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>





<b>1-1</b>	
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKE	ETING E VENDAS
5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Comprovações de certificação ou conclusão em cursos específicos, tais como: Data Driven Marketing e Análise de dados, Ferramentas de Análise de dados como Google Analytcs, Power BI e ou softwares de Business Intelligence aplicados ao Marketing para identificação de tendências de mercado, oportunidade de crescimento, Criação de Mapas de Jornada do Cliente, Experiência do Cliente, Técnicas de Segmentação Demográfica, comportamental, geográfica, entre outros a serem</li> </ul>
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territoriale de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul> <li>analisados.</li> <li>Desejável: Experiências em Campanhas que geraram aumento de vendas, engajamento, performance, entre outros a serem analisados;</li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas. ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência em Projetos de Certificação em Indicações Geográficas, Denominações de Origem e/ou Gestão de Marcas Coletivas, Experiência em colaborar com órgãos governamentais, associações regionais, para alinhamento de estratégias de marketing territorial com políticas públicas e programas de desenvolvimento local;</li> <li>Empresa deverá apresentar portfólio de Análise de Franqueabilidade e/ou Formatação de Criação de Identidade Territorial, Desenvolvimento de Marca Regional, Logotipo, Slogans, Campanhas de Comunicação.</li> </ul>





Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física

temas voltados para as atividades da subárea.

prestadora de serviço com a pessoa jurídica.

Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física

Formação escolar: nível superior completo, em

Administração, Comunicação, Marketing ou áreas

correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados

5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de delivery, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	<ul> <li>prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência na elaboração, análise, negociação de contratos de franquias, participação em processos de seleção de franqueados, criação de manuais de operação, como operação de loja, atendimento ao cliente, gestão de estoque, implamentação de sistemas de delivery - gestão de parcerias, e treinamento de equipes. Projetos de expansão de franquias que envolvem abertura de novas unidades em mercados locais ou internacionais;</li> <li>Empresa deverá apresentar portfólio de Análise de Franqueabilidade e/ou Formatação de Franquia de</li> </ul>
<b>5.4. Vendas:</b> planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	<ul> <li>no mínimo 5 empresas.</li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Desejável: Certificação ou cursos em técnicas de vendas como Spin Selling, Cross Selling, Up-Selling, e outras metodologias;</li> <li>Desejável: Experiência comprovada em implementação de estratégias multicanal, integração loja física, e-commerce, marketplaces e/ou outros canais; Experiência em implementação e gestão de sistemas CRM;</li> </ul>
<b>5.5. Negócios Digitais:</b> estratégias de acesso ao ambiente web ( <i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aospequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência em planejamento de campanhas de marketing digital SEO e SEM, incluindo gestão de redes sociais e marketplaces. Experiência em implementação de ferramentas digitais (Ex: WordPress, Shopify, Plataformas de automação de marketing). Experiência em Google Analytics e outras plataformas de análise de experiência do usuário e aumento de conversões. Experiência em integração de plataformas (entre e-commerces, CRM, redes sociais e sistemas de vendas);</li> <li>A empresa deverá apresentar um portfólio de projetos desenvolvidos para pequenos negócios, criação de webssites e lojas virtuais, hotsite, blogs, entre outros</li> </ul>

5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias,

soluções tecnológicas de relacionamento com o

cliente, pós-venda, fidelização.





	no Home E 2 A 4.
	<ul> <li>no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea;</li> <li>Desejável: Experiência comprovada na implementação ou utilização gestão de sistemas de CRM ou Automação de Marketing (Salesforce, HubSpot, RD Station, MailChimp etc). Programas de pós-venda, fidelização (programa de pontos, clube de vantagens, recompensas, afiliados) etc. Experiência de gestão de estratégias omnichannel, Customer Experience (CX), análise de métricas como NPS (Net Promoter Score);</li> </ul>
5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia daInformação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência no desenvolvimento e lançamento de produtos ou serviços via Mobile, incluindo aplicativos móveis ou serviços integrados a dispositivos móveis. Certificação ou Curso de Metodologias Ágeis (Scrum, Kanbam, etc). Experiência comprovada em UX – Experiência do usuário;</li> <li>A empresa deverá apresentar um portfólio de nomínimo 10 aplicativos Mobile.</li> </ul>
5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo dapesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Ciências Sociais, Economia, Estatística, Marketing, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou comprovação de notória experiência profissional conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Mestrado e/ou Doutorado com especialização em áreas correlatas da subárea ou comprovação de notória experiência profissional conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Registro da PJ no CONRE 1a região – Conselho Regional de Estatística, com anuidade em dia;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência de uso em ferramentas analíticas para interpretação de dados de pesquisa de mercado e geração de relatórios detalhados que suportam decisões estratégicas;</li> <li>A empresa deverá apresentar Portfólio de pesquisas realizadas.</li> </ul>
<b>5.9. Inteligência Competitiva:</b> modelos, sistemas, ferramentas,processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência com a implementação de sistemas de inteligência competitiva, como</li> </ul>





5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	ferramentas de BI ou plataformas de monitoramento de concorrência.  A empresa deverá apresentar Portfólio de trabalhos realizados.  Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.  Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  Domínio dos conteúdos listados na subárea.  Desejável: Experiência em implementar e gerenciar sistemas de CRM e ou plataformas de atendimento ao cliente, e na montagem de equipes de atendimento,
5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.	<ul> <li>vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea;</li> <li>Desejável: Experiência em criar promoções focadas em categorias, com aumento de vendas e rotatividade de estoque em lojas de varejo;</li> <li>A empresa deverá apresentar Portfólio de elaboração de organização de gôndolas e layout de loja ou mix de produtos.</li> </ul>
5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação, Marketing, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência na gestão de ferramentas de automação de marketing, jornada do cliente, monitoramento de KPIs de Marketing de Conteúdo e Inbound por campanha;</li> <li>A empresa deverá apresentar Portfólio da produção de conteúdo como blog's, e-books, infográficos, etc.</li> </ul>
5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>A empresa deverá apresentar Portfólio de criação da marca e aplicação da identidade visual ou na</li> </ul>





elaboração de campanhas de branding de marcas bem sucedidas.

5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários,	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas</li> </ul>
diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.	<ul> <li>correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência em criar e adaptar modelos de negócios para mercados de nicho, com casos de sucesso que comprovem o crescimento e a sustentabilidade das operações em segmentos especializados. Experiência em criar e executar campanhas de promoção comercial para públicos de nicho e negócios especializados.</li> </ul>
5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: Experiência em desenvolvimento de projetos ou programas de geração de negócios em ambientes de inovação, ou em organizar e participar de feiras e eventos de negócios com impacto no crescimento ou abertura de novos mercados. Experiência em aplicar modelos de economia circular ou colaborativa, com exemplos de criação de valor para o negócio e impactos positivos em sustentabilidade;</li> </ul>
5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Desejável: cursos ou Certificações em Tráfego Pago, ou Plataformas Google ADS, Social Ads, etc;</li> <li>Desejável: Experiência comprovada no desenvolvimento de campanhas digitais pagas ou não, otimização de conteúdo, implementação de estratégias de SEO on-page e off-page. Experiência em KPI's, taxa de conversão, cliques e análises de métricas: CPA, CAC (custo de aquisição de clientes) LTV (Lifetime Value);</li> </ul>





ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
	SINTERNACIONAIS
6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamentode estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>6.4. Procedimento de exportação e importação</b> : sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>





**6.7. Devida Diligência**: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comércio Exterior, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
	IENTO EMPRESARIAL
7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou em áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Desejável: MBA em Gestão Empresarial, Gestão Estratégica de Negócios, Certificação CBAP® ou PMP</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou em áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Desejável: MBA em Gestão Empresarial, Gestão Estratégica de Negócios, Certificação CBAP® ou PMP;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou em áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência</li> </ul>





	no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>7.4. Plano de Negócio:</b> estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou em áreas correlatas de Gestão Empresarial ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando obranding e design thinking.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade ou Design, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>A empresa deverá apresentar Portfólio de trabalhos realizados.</li> </ul>
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
	RODUÇÃO E QUALIDADE
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais,	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração, Engenharia de Produção ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3 A 1:</li> </ul>

8.1. Gestão e Administração do Processo
<b>Produtivo:</b> layout fabril, organização e métodos de
trabalho, sistemas produtivos, processos
produtivos, administração de materiais,
planejamento e controle da produção, linhas de
produção, manufatura enxuta, manufatura
avançada (integração horizontal entre redes de
valor,a integração vertical e a integração perfeita da
engenharia em toda a cadeia de valor).

- no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- **8.2. Logística:** sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Administração, Engenharia, Logística ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados





	no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração e Engenharia, ou áreas correlatas ou</li> </ul>
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque efornecedores.	<ul> <li>comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Administração e Engenharia, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> </ul>
8.6. Segurança do Alimento: boa práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição, Biologia ou Medicina Veterinária, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na Subárea.</li> </ul>
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da	Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física





regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	<ul> <li>prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
	Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física
8.8. <b>Metrologia:</b> metrologia aplicada à melhoria da qualidade deprodutos e serviços.	<ul> <li>prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação daconformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Administração, Medicina Veterinária, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>





ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS		
9. LEGISLAÇÃO APLICA	DA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS		
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou Contabilidade ou comprovação de notório experiência profissional, conforme critérios objetivo detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea do conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhado no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>		
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentosformais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>		
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>		
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrênciadesleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>		





<b>9.5. Proteção Sui Generis:</b> registro e proteção de cultivares.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicávelaos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional conforme critérios objetivos detalhados no iten 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direto Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>





9.9.	Direit	o Ci	vil:	legisla	ção,	doutrin	a,
				ou comp			
				s, bens,			
atos j	urídicos	s, obrig	ações	s, contra	tos er	n geral	е
				títulos			
respoi	nsabilid	ade c	ivil,	Direito	de	<b>Empres</b>	a,
empre	sário,	socie	dade,	estal	pelecin	nento	е
institu	tos cor	mpleme	ntares	posse	e pr	opriedad	le,
usufru	to, pen	hor, hip	oteca e	e anticre	se.		

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea

**9.10. Direito Autoral:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea

**9.11. Direito Digital:** legislação, doutrina, jurisprudênciacomparadas.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea

9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: е Economia, legislação, doutrina. jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia. a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Industrializados Recentemente (Newly Industrialized Countries – NICs).

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea





- 9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais. organismos internacionais.
- legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* NICs).
- 9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacionalou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse concessão turístico, de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estaçõesecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- 9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudêncianacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea





	,		
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS		
10. SUSTENTABILIDADE			
10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenosnegócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>		
10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>		
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>		
10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia Elétrica, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado,</li> </ul>		





10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea  • Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.  • Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  • Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>





10.8. ESG - Realizar a gestão dos requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) para posicionar as MPEs de maneira mais competitiva e sustentável. Isso inclui a implementação prática da ESG, avaliação e gestão de riscos, definição de metas e indicadores, integração na governança corporativa a partir da inclusão de membros independentes no conselho de administração, criação de comitês de sustentabilidade e adoção de políticas de ética e conformidade. Considerar critérios de ESG ao avaliar oportunidades de investimento e analisar o desempenho ambiental, social e de governança das empresas. Focar em ações que promovam a sustentabilidade com ênfase em letramento, sensibilização, capacitação, diagnóstico maturidade, de planejamento estratégico, mapeamento e diagnóstico na cadeia de valor e cadeia de suprimentos, auditoria e relatórios, gestão aspectos ambientais de (emissões de carbono, água, energia, resíduos, entre outros), diversidade e inclusão, comunicação e engajamento com stakeholders, ética e compliance, gestão de riscos, engajamento comunitário e alinhamento estratégico com ODS

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Ciências Sociais, Administração, Psicologia, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÉDEA E QUE ÉDEA O DE CONUEQUAENTO	PEQUIPITOD			
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS			
11.	INOVAÇÃO			
11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>			
11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Publicidade, Comunicação ou Design ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>			
11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Publicidade, Comunicação ou Design, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>			
	<ul> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>			





<b>11.4. Design Digital:</b> aplicações do design para mídias,interfaces e plataformas digitais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Publicidade, Comunicação ou Design, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul> <li>Apresentação de Portfólio</li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Publicidade, Comunicação ou Design, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Ciência da Informação, Biblioteconomia ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a culturada gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).  11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos,	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> </ul>





	<ul> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.11. Startup: gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definiçãode métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
(Investments).	Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física
11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	<ul> <li>prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Design de Interiores, Arquitetura ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dosusuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Publicidade, Comunicação, Design, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle deindicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>
11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas(IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Telecomunicações, ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>
11.17. Inovação Aberta gestão do relacionamento	Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física
entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios	<ul> <li>prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Apresentação de Portfólio</li> </ul>





tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	
11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos emanutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex.workplace); produção de conteúdos de	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
interesse das comunidades.	
11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co- criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias- chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>Apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados</li> </ul>
11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgãooficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	Somme doe somedad notados na subarca.





11.23. Aceleradora de startups para grupos subrepresentados com foco em Diversidade,
Equidade, Inclusão e Pertencimento: Processos
de seleção de startups cujo(s) sócio(s) pertençam a
grupos sub-representados (pessoas que se
identifiquem com o gênero feminino, pessoas
negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD,
comunidade LGBTQIA+ e/ou 60+),
desenvolvimento de produtos/serviços inovadores
direcionado ao mercado, realização de mentorias e
suporte a mentores, gestão de startups e conceitos
relacionados a inovação e a Diversidade, Equidade,
Inclusão e Pertencimento.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica;
- Autodeclaração quanto ao pertencimento de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços ao(s) grupo(s) sub-representados(s) para o(s) qual(is) a aceleradora busca oferecer atendimento. Essa declaração deverá conter a informação de qual(is) grupo(s) sub-representados(s) a aceleradora busca oferecer atendimentos
- Formação escolar: nível superior completo
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados cujo o objeto do contrato esteja relacionado com o grupo sub-representado

11.24. Aceleradora de Deeptechs: Organização que oferece suporte e orientação a deeptechs e empreendedores inovadores no desenvolvimento de produtos/processos inovadores de base tecnológica, na resolução de desafios técnicos que dificultam a validação da sua solução no mercado, na captação de investimentos, na tração comercial da empresa e nas conexões com o mercado, incluindo capacitação em propriedade intelectual, valoração de ativos intangíveis da empresa, contratos de tecnologia e regulação de produtos inovadores

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica
- Formação escolar: nível superior completo
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea

### ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

# REQUISITOS

### 12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento edesempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.
- 12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicaçãoda política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- Apresentação de Portfólio da Empresa
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;





	<ul> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> <li>Apresentação de Portfólio da Empresa</li> </ul>
12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<b>12.6. Gestão de Dados:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação, Banco de Dados, Ciências de Dados, e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados — estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>





- 12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada dedecisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas
- pelos diversos sistemas de informação.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Gestão da Tecnologia da Informação e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea
- 12.9. Gestão Documental: arquivo organização de documentos. documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de

documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo, em Arquivologia ou Biblioteconomia ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea

### ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

### 13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

- 13.1. Aglomerações **Produtivas/Arranjos** Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranios produtivos, *clusters*, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão derecursos.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.

**REQUISITOS** 

- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização em Desenvolvimento Territorial ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- escolar: nível superior Formação completo em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização em Desenvolvimento Territorial ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 13.3. Análises Socioeconômicas de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas quantitativas, е comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;





a partir de indic				nortear
planejamentos,	m	onitora	amento	е
acompanhamento				ultados,
metas e indicador	res que	impac	tem em a	avanços
sócio econômicos.				

- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

**13.4. Governança Territorial**: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

#### ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

# REQUISITOS

#### 14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo degestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações nãogovernamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- **14.2. Cooperação**: cultura da cooperação, cooperaçãoempresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado, com especialização relacionada à área/subárea de conhecimento ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

## ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

### **REQUISITOS**

#### 15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

**15.1. Turismo:** diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo,

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	
15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negóciosvoltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidadeem empreendimentos de turismo rural.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>15.4. Turismo de Aventura:</b> normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>15.6. Turismo Cultural:</b> modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros dosegmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimentoda governança turística e processos de planejamento participativo,	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios	





turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser consideradocomo inteligente.

- 15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negóciosentre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

- 15.10. Encadeamento Produtivo Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserçãocompetitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

- 15.11. Encadeamento Produtivo Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, consequentemente, da cadeia.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 15.12. Encadeamento Produtivo Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





15.13. Encadeamen	nto Produtivo - Acesso a
mercados: análises	s e estudos sobre as
oportunidades e de	esafios para os pequenos
negócios terem cor	ntatos comerciais com as
grandes empresas e	com outras companhias da
sua cadeia de valor,	, podendo incluir análises de
necessidades de dif	ferenciação e inovação de
produtos/serviços dos	s pequenos negócios.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- **15.14.** Encadeamento Produtivo Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 15.15. Encadeamento Produtivo Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão. custos. controles. indicadores de resultados econômicos. conhecimento oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Ciência Agrárias, Economia ou Administração ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- **15.17. Agronegócio Sustentável:** sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Ciência Agrárias, Economia ou Administração ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 15.18. Agroindustrialização Produção produtos Artesanal: Processamento de agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





técnica,	ecc	onômic	co-fir	anc	eira,	planej	amento	da
produção	0,	sisten	nas	de	produ	ução,	gestão	do
negócio	rura	al.						

15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suinocultura; Avicultura: Bovinocultura: Caprinocultura: Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural empresarial), articulação para melhoria negócios, regulamentações ambiente de (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômicofinanceira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura: Cafeicultura: Cana de Açúcar: Cacau: Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômicofinanceira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de					
análises eestudos de serviços de alimentação					ntação
(alimentação	fora do	lar, mai	rmitaria	a e del	ivery),
considerando	temá	ticas	trans	versais	s e
específicas do ramo, visando garantir processos,					
produtos e	serviços	integr	rados	aos	novos
modelos de					
gastronômico	s e c	onform	e de	manda	a do
consumidor.					

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia, Nutrição ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea
- 15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

# 15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 15.25. Artesanato: apoiar a produção para conteúdo, pesquisa setor, 0 conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitosautorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- 15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

- **15.27. Saúde e Bem-Estar:** conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- **15.28. Mercado Pet:** diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.

15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivoaos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das

indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

**15.30.** Varejo: Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos

planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários emnegócios relacionados ao tema. planos de negócio e de consultorias de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial. considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.

**15.31. Moda:** estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação deoportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.





processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, ecommerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do SEBRAE em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.	
15.32. Casa e Construção: produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<b>15.33. Serviços</b> :Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de prortunidades estudos de futuro análises de	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>

oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado

segmento, consultoria, estudos, pesquisas,

do





desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidadetécnica para o tema.

	,
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POL	ÍTICAS PÚBLICAS
16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas OU áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégiasde desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos incomes, outcomes e resultados de políticas públicas.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/2006, Lei 14.133/2021 e demais Normativos	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Medicina Veterinária ou áreas correlatas ou comprovação de</li> </ul>

notória experiência profissional, conforme critérios

sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada





modalidade de licitação; procedimentos auxiliares previstos em legislação aplicável aos processos de compras públicas; conhecimento de softwares digitais adotados plataformas pela administração pública; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais e outros instrumentos convocatórios; conhecimento sobre planejamento estratégico das compras governamentais e seu reflexo nos demais planos governamentais, bem como os processos e fluxos na fase interna do processo organizacional das atividades para a efetivação das compras públicas: formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.

- objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
- A empresa deverá apresentar portfólio de trabalhos relativos a compras públicas e/ou produção científica ou acadêmica sobre o tema.

**16.6. Desburocratização**: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

**16.7. Microempreendedor Individual**: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do MicroempreendedorIndividual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas e áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades. constituição das sociedades. contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Medicina Veterinária ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos





	detalhados no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas,</li> </ul>
Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado deAtenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	Gestão Pública, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;  • Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<b>16.11. Licenciamento Ambiental</b> : fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas, Gestão Pública, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas, Gestão Pública, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas, Gestão Pública ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimesespeciais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	<ul> <li>Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.</li> <li>Formação escolar: nível superior completo em Gestão em Políticas Públicas, Gestão Pública ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;</li> <li>Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>





16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei deUso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.

- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas, Gestão Pública ou áreas correlatas ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1;
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.

#### ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

#### **REQUISITOS**

#### 17. ARQUITETURA E ENGENHARIA

- Serviços Técnicos de Arquitetura: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento descritivo; de memorial Desenvolvimento descritivas: de planilhas desenvolvimento de orçamento-base memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Arquitetura ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
   A empresa deverá apresentar:
- Certidão de Acervo Técnico (CAT), de pelo menos 5 (cinco) serviços diretamente relacionados à subárea;
- Apresentação de Portfólio de Trabalhos da Empresa conforme descrição da subárea.
- 17.2. Serviços Técnicos de Engenharia: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento memorial de descritivo: Desenvolvimento de planilhas descritivas: desenvolvimento de orçamento-base memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.
- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço com a pessoa jurídica.
- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia ou comprovação de notória experiência profissional, conforme critérios objetivos detalhados no item 5.3.A.1:
- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
   A empresa deverá apresentar:
- Certidão de Acervo Técnico (CAT), de pelo menos 5 (cinco) serviços diretamente relacionados à subárea;
- Apresentação de Portfólio de Trabalhos da Empresa conforme descrição da subárea.





# **ANEXO II** ÁREAS E SUBÁREAS PERMITIDAS PARA O CREDENCIAMENTO DO - MEI

#### **PESSOAS**

- 1.1 Provimento
- 1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados
- Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas
- Gestão Trabalhista
- 1.5 Cultura e Clima Organizacional
- Liderança
- Gestão de Saúde, Medicina e Segurança 1.7 do Trabalho
- 1.8 Condução de Grupos
- 1.9 Qualidade de Vida no Trabalho
- 1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal
- 1.11 Inteligência Emocional

#### **EMPREENDEDORISMO**

- 2.1 Comportamento Empreendedor
- 2.2 Negociação
- 2.3 Sucessão Empresarial
- 2.4 Empreendedorismo Social

#### **EDUCAÇÃO**

- 3.1 Educacional Pedagógico
- 3.2 Educação à Distância WEB
- 3.3 Educação à Distância Vídeo/TV
- 3.4 Educação à Distância Telessala3.5 Educação à Distância Rádio
- 3.6 Educação à Distância Videoconferência
- 3.7 Educação à Distância Dispositivo Móvel
- 3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação
- 3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- 3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)
- 3.11 Aprendizagem Adaptativa
- 3.12
- Gamificação Design Educacional 3.13
- Ensino Fundamental 3.14
- Ensino Médio 3.15
- Educação Profissional 3.16
- 3.17 Educação Superior
- 3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação
- Înovação na Educação 3.19
- Referenciais BNCC 3.20

#### FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS **FINANCEIROS**

- 4.1 Gestão Econômico/Financeira
- 4.2 Projetos de Viabilidade
- 4.3 Captação de Recursos Financeiros
- 4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito
- 4.5 Capitalização de Empresas 4.6 Sistema de Garantia de Crédito

- 4.7 Acesso a Serviços Financeiros
  4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento
  4.9 Tributação para Pequenos Negócios
  4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal
- 4.11 Seguros Gerais
- Cooperativismo Financeiro 4.12
- 4.13 Empresa Simples de Crédito
- Fintech 4.14
- 4.15 Fundos de Investimento
- 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos
- 4.17 Ativos Imobiliários

#### MARKETING E VENDAS

- 15.12 Encadeamento Produtivo -
- Desenvolvimento empresarial
- 15.13 Encadeamento Produtivo Acesso a mercados
- 15.14 Encadeamento Produtivo Redes de aprendizagem

- Marketing Estratégico
- Marketing Territorial
- 5.3 Franquias Vendas
- 5.4 5.5 Negócios Digitais
- 5.6 Marketing de Relacionamento
- 5.7 Canais digitais
- Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica
- 5.9 Inteligência Competitiva
- 5.10 Atendimento ao Cliente
- Gestão de Categoria 5.11
- Marketing de Conteúdo e Inbound 5.12 Marketing
- 5.13 Branding e gestão de marcas e patentes
- Negócios de Nicho
- 5.15 Novos Negócios e Estratégias de

Diferenciação comercial

5.16 Marketing Digital

#### **NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

- 6.1 Comércio Exterior
- 6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional
- 6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação
- 6.4 Procedimento de exportação e importação
- 6.5 Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas
- 6.6 Planejamento Estratégico Internacional
- 6.7 Devida Diligência

#### PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

- Diagnóstico Empresarial
- Planejamento Estratégico
- 7.3 Gestão de Processos Empresariais
- 7.4 Plano de Negócio
- 7.5 Design Estratégico

#### GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

- 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo
- 8.2 Logística
- 8.3 Suprimentos e Produção8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade
- 8.5 Normalização e Certificação
- 8.6 Segurança do Alimento
- 8.7 Regulamentação Técnica 8.8 Metrologia
- 8.9 Avaliação da Conformidade
- 8.10 Gestão de Projetos8.11 Planejamento e Controle de Produção

#### LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS **NEGÓCIOS**

- 9.1 Direito Tributário/Fiscal
- 9.3 Direito do Trabalho e Direito
- 9.4 Previdenciário
- 9.6 Proteção Sui Generis
- 9.7 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios 9.8 Mediação Conciliação e Arbitragem
- 9.9 Direito Constitucional
- 9.10 Direito Civil
- Direito Econômico e Defesa Comercial
- 9.14 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios

- Direito Ambiental
- Direito Administrativo 9.16

#### SUSTENTABILIDADE

- Sustentabilidade 10.1
- Gestão Ambiental
- 10.3 Preparação e Adequação às
- Normas Ambientais
- Gestão Energética 10.4
- 10.5 Resíduos Sólidos
- Produção Sustentável 10.6
- Responsabilidade Social 10.7

#### INOVAÇÃO

- Habitats de Inovação 11.1
- Design Gráfico 11.2
- Design de Produto 11.3
- Design Digital
- Design de Moda
- 11.6 Gestão do Conhecimento
- 11.7 Prospecção Tecnológica
- Inovação Transferência de Tecnologia 11.8 11.9
- 11.10 Cidades Inteligentes
- **11.11** Startup 11.12 Design de Ambiente
- 11.13 Design de Serviços
- 11.14 Indicações Geográficas
- 11.15 Inteligência Artificial11.16 Internet das Coisas
- 11.17 Inovação Aberta 11.18 Gestão de comunidades
- 11.19 Gestão de ecossistemas de
- inovação e plataformas digitais
- 11.20 Inovação tecnológica 11.21 Aceleradoras de empresas
- 11.22 Gestão de Projetos de PD&I -Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 12.1 Governança da Tecnologia da
- Informação
- 12.2
- Segurança da Informação Administração de Redes 12.3 Infraestrutura Computacional 12.4
- 12.5 Desenvolvimento de Sistemas
- 12.6 Gestão de Dados
- 12.7 Big Data
- Business Intelligence 12.8

#### 12.9 Gestão Documental ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

- 14.1 Organização, Constituição e
- Funcionamento 14.2 Cooperação

# **DESENVOLVIMENTO SETORIAL**

- Turismo
- 15.2 **Ecoturismo**
- 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura
- 15.5 Turismo de Negócios e Eventos Turismo Cultural 15.6
- Turismo de Sol e Praia 15.8 Destino Turístico Inteligente
- 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas
- corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo -Inteligência competitiva

- 9.2 Direito Empresarial
- 9.5 Propriedade Intelectual

- 9.11 Direito Autoral Direito Digital





15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por	
indicadores	
15.16 Gestão do Agronegócio	
15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção	
Artesanal	
<b>15.19</b> Competitividade na Produção Animal	
15.20 Competitividade na Produção Vegetal	
15.21 Economia Criativa	
15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social	
15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias	
de Valor	
15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos	
15.27 Saúde e Bem-Estar	
15.28 Mercado Pet	
15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas	
15.30 Varejo 15.31 Moda	
15.32 Casa e Construção	
15.33 Serviços	
15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural	
POLÍTICAS PÚBLICAS	
16.1 Gestão Pública	
16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas	
16.3 Políticas Públicas de Apoio aos	
Pequenos Negócios	
16.4 Consórcio Público	
16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização	
16.7 Microempreendedor Individual	
16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno	
Porte 16.9 Licenciamento Sanitário	
16.10 Licenciamento Rural Sanitário	
16.11 Licenciamento Ambiental	
16.12 Licenciamento Rural Ambiental	
16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico	
16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar	
16.15 Licenciamento Urbano, Código de	
Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo	
ARQUITETURA E ENGENHARIA	
17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura	
17.2 Serviços Técnicos de Engenharia	





# **ANEXOS III a IX**

# **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

N.º 02/2020

# SGF – SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

Publicado em 03/11/2025





## ANEXO III MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social	Nome Fantasia
OVE	
CNPJ	
Classificação da pessoa jurídica:	
	) Cooperativas
	) Associações ) Fundações
	) Microempreendedor Individual - MEI
( ) Sociedade Unipessoal de Advocacia	) Empresário Individual - El
Objeto Social:	
CNAE:	
Inscrição Municipal:	
moon yaa mamarpan	
Quantidade de sócios:	
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Course	
Cargo:	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do SEBRA	E? ( ) Não ( ) Sim Data do desligamento//
Unidade: SEBRAE/	
3. DADOS DO PREPOSTO (se houver) preencher so	mente, se for diferente do representante legal.
Nome:	
Cargo:	
Cargo.	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do SEBRA	E? ( ) Não ( ) Sim Data do desligamento//
Unidade: SEBRAE/	
4 ÉDEA OUDÉDEA DE CONUECIMENTO E NATUE	
Subárea e Natureza inscrita, ou seja, duplicar esses iter	REZA (Obs: Deve-se preencher 01 (um) para cada Área e
Área de conhecimento:	Subárea :
Natureza da prestação de serviços: ( ) Consultoria (	) Instrutoria
NOME DO PROFISSIONAL A SER VINCULADO: xxx	YYYYY
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO: (Caso seja requisito da subárea):
1.	1.
2.	2.
3.	3.
Tino do víngulo com o fornecedor ( ) Cácio ( ) F	improgede ( ) Besses Físics presteders de service
Tipo de vínculo com o fornecedor ( ) Sócio ( ) E	impregado ( ) Pessoa Física prestadora de serviço





#### **RELATO DE EXPERIÊNCIA**

A descrição da experiência deverá ser feita de acordo com o item 5.3, letras A, B e C do edital. Deve ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que o profissional deseja se inscrever e que comprove o domínio do conteúdo. O relato de experiência deve ter relação com o atestado de capacidade técnica apresentado.

- A Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema, deve conter:
  - a. Nome(s) do(s) fornecedor(es) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s), porte da empresa e quantidade de empregados;
  - b. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou
  - c. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo);
  - d. Nome/cargo/contato do responsável pela empresa a qual prestou o/s serviço.

	ge, eea.e ae , ee peea : e. pea e.	p. coa a quai p. coica c/c co	.30.	
S	CURSO(S) DE APERFEIÇOAMEN erá permitida a inserção de, no m			ras.
	Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas
5. INFORMAÇ	ÕES COMPLEMENTARES			

6. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO (Assinar apenas 01 uma vez)
Eu, [nome do representante legal], na condição de representante legal da [razão social da
pessoa jurídica], inscrita no CNPJ nº [], <b>DECLARO</b> estar ciente da publicação
do Edital SGF 02/2020 e venho manifestar a ADESÃO da pessoa jurídica credenciada às
regras do Edital.
Para tanto, <b>DECLARO</b> que a pessoa jurídica acima indicada e seus membros de equipe
técnica credenciados, cumprem todos os requisitos previstos no Edital.
Por fim, <b>DECLARO</b> , para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro,
que as informações e os documentos apresentados para realização do presente
credenciamento são verdadeiros e autênticos.
[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].
Nome e assinatura <mark>(Certificado Digital ou gov.br</mark> ):  [Representante legal da Pessoa Jurídica]





# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO, PREFERENCIALMENTE, EM PAPEL TIMBRADO DA FORNECEDORA CANDIDATA. CASO NÃO TENHA DEVERÁ SER PREENCHIDO TODOS OS DADOS (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO)

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO (CERTIFICADO DIGITAL OU GOV.BR) PELO REPRESENTANTE LEGAL.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

Eu, [nome do representante legal], responsável legal da [razão social do FORNECEDOR], declaro que o FORNECEDOR a que represento:

- 1) não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, estando a viger o prazo da suspensão;
- 2) não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- 3) não possui em seu quadro societário algum dirigente, empregado ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Sistema SEBRAE;
- 4) não possui em seu quadro societário, ou seja, constituído por empregado, dirigente ou membro do Conselho Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/MS, bem como cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/MS;
- 5) não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do SEBRAE/MS que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (meses) da inscrição no Edital do SEBRAE/MS;
- 6) não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do SEBRAE/MS que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18(dezoito) meses da inscrição no Edital do SEBRAE/MS;
- 7) não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, estando a viger o prazo do descredenciamento;
- 8) não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE;

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da FORNECEDOR, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

Nome [Representante legal do fornecedor]

98





# ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO, PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR CANDIDATO. CASO NÃO TENHA DEVERÁ SER PREENCHIDO TODOS OS DADOS (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO)

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO (CERTIFICADO DIGITAL OU GOV.BR) PELO REPRESENTANTE LEGAL.

# **DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR**

Eu, [nome do representante legal e qualificação completa], responsável legal da [nome, cnpj e qualificação da PJ], declaro que a empresa a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/MS.

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

Nome e assinatura (certificado digital ou gov.br):
[Representante legal do fornecedor]





# ANEXO VI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SUGESTÃO)

O ATESTADO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES ABAIXO E, PREFERENCIALMENTE, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA A QUAL O FORNECEDOR CANDIDATO PRESTOU SERVIÇOS. CASO NÃO TENHA DEVERÁ SER PREENCHIDO TODOS OS DADOS (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o FORNECEDOR [inserir nome do FORNECEDOR], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [inserir CNPJ], prestou serviços para [inserir nome da empresa a qual o fornecedor candidato prestou os serviços], atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: [especificar a área de conhecimento da contratação] Subárea de conhecimento: [especificar a subárea de conhecimento da contratação]

Objeto da contratação: [inserir o objeto da contratação]

Natureza: [consultoria e/ou instrutoria]

Descrição detalhada das atividades realizadas: [informar a unidade que contratou o fornecedor]

Data de início: [informar a data de início da contratação]
Data de término: [informar a data de término da contratação]
Quantidade de horas: [informar a quantidade de horas do contrato]

Cidade, XX de (mês) de 202X.

Nome e assinatura (certificado digital ou gov.br): [Representante legal da empresa/Telefone/função]



Empresa:



# ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS INCLUSÃO DE NOVA ÁREA/SUBÁREA

ESTE FORMULÁRIO SOMENTE DEVE SER UTILIZADO PELO FORNECEDOR JÁ CREDENCIADO PARA SOLICITAR A <u>INCLUSÃO DE NOVA ÁREA/SUBÁREA</u>.

# ALTERAÇÃO DE DADOS - INCLUSÃO DE ÁREA/SUBÁREA

CNPJ:

Representante Legal:	·
profissional(is) da empresa irá(ão)	ÁREA/s, SUBÁREA/s E NATUREZA, informar qual(is) atuar, bem como um breve relato de experiência para tando a empresa/empresas para a qual prestou os serviços.
ÁREA:	_
SUBÁREA:	NATUREZA:
PROFISSIONAL:	
RELATO DE EXPERIÊNCIA:	
ÁREA:	
SUBÁREA:	NATUREZA:
PROFISSIONAL:	
RELATO DE EXPERIÊNCIA:	



Empresa:



### **ANEXO VIII**

# FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS INCLUSÃO DE NOVO PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO

ESTE FORMULÁRIO SOMENTE DEVE SER UTILIZADO PELO FORNECEDOR JÁ CREDENCIADO PARA SOLICITAR A INCLUSÃO DE NOVO PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO.

# ALTERAÇÃO DE DADOS - INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS

**CNPJ:** 

Representante Legal:	
Para inclusão de NOVO/S PROFISSIONAL/AIS, in	
natureza que o/s mesmo/s irá(ão) atuar, bem como um	
comprovação de domínio na área, citando a empresa/empre	sas para a qual prestou os serviços.
PROFISSIONAL:	
ÁREA:	
SUBÁREA:	NATUREZA:
RELATO DE EXPERIÊNCIA:	NATOREZA.
RELATO DE EXITEROIA.	
PROFISSIONAL:	
ÁREA:	
SUBÁREA:	NATUREZA:
RELATO DE EXPERIÊNCIA:	





# ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCIMENTO

Eu, (nome do representante legal), representante legal da empresa credenciada (nome da empresa credenciada), inscrita no CNPJ (nº do CNPJ), declaro que o profissional (nome do profissional que está sendo incluído), portador do CPF Nº (nº do CPF do profissional):

(	) Não pertencia a nemituma outra empresa credenciada ao Editar ir 02/2020
(	) Pertencia a empresa credenciada (nome da empresa a qual o profissional fazia parte)
	sendo desligado na data de (data de desligamento do profissional da outra empresa
	credenciada).

"Item 6.6 do Edital 02/2020: A inclusão de profissionais que atuavam no corpo técnico em outra empresa credenciada deste Edital, só poderá ser realizada após o período de 180 dias, contados da data de exclusão da empresa credenciada na qual atuava anteriormente."

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cidade, XX de (mês) de 202X.

Representante Legal
(empresa credenciada)





# ANEXO X POLÍTICA DE HONORÁRIOS

# Matriz de Valores de Instrutoria e Consultoria do Sebrae/MS (Versão 11)

### Tabela I

<b>.</b>														
Distância KM da s			CONSULTORIA											
KM da sede da PJ e o local da		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
prestaç servi		De	Até	De	Até	De Até		De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	3	4	4	5	15	16	30	31	50	51	80	80
0	50	R\$ 1	120	R\$ '	120	R\$	120	R\$	120	R\$ 1	20	R\$ '	120	R\$ 120
51	100	R\$ 1	175	R\$ '	162	R\$ '	131	R\$	126	R\$ 123		R\$ '	122	R\$ 122
101	150	R\$ 3	350	R\$ 2	R\$ 292		R\$ 166		R\$ 172		51	R\$ '	145	R\$ 140
151	200	R\$ 3	377	R\$ :	313	R\$ '	R\$ 171		R\$ 175		R\$ 153		146	R\$ 141
201	250	R\$ 4	405	R\$ :	334	R\$	R\$ 177		R\$ 178		R\$ 155		147	R\$ 142
251	300	R\$ 4	433	R\$ :	355	R\$ 183		R\$ 181		R\$ 156		R\$ 148		R\$ 143
301	350	R\$ 4	461	R\$ :	375	R\$ 188		R\$ 183		R\$ 1	58	R\$ 149		R\$ 143
351	400	R\$ 4	488	R\$ 3	396	R\$ 194		R\$ 186		R\$ 160		R\$ 150		R\$ 144
401	500	R\$ 5	544	R\$ 4	438	R\$ 205 R\$ 192		192	R\$ 163		R\$ 152		R\$ 146	
501	800	R\$ 7	710	R\$ :	562	R\$ 2	238	R\$ 208		R\$ 173		R\$ 1	159	R\$ 151
801	1000	R\$ 8	321	R\$ (	646	R\$ 2	260	R\$	219	R\$ 1	80	R\$ '	163	R\$ 154
1001	1200	R\$ 9	931	R\$ 7	729	R\$ 2	R\$ 282		230	R\$ 1	86	R\$ <sup>2</sup>	167	R\$ 158
1201	1500	R\$ 1.	.098	R\$ 8	353	R\$	316	R\$	247	R\$ 1	96	R\$ '	173	R\$ 163
1501	1800	R\$ 1.	.264	R\$ 9	978	R\$	349	R\$	264	R\$ 2	206	R\$ '	179	R\$ 168
Acima d	le 1800	R\$ 1.	.375	R\$ 1	.061	R\$	371	R\$	275	R\$ 2	213	R\$ '	184	R\$ 171

#### Tabela II

	Distância entre o SOLUÇÕES: Curso, Oficina e Seminário													
	o local da Horas		ras	Но	ras	Но	Horas		Horas		Horas		ras	Horas
presta servi		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	De Até		Até	Acima de
De	Até	0	2	3	4	5	8	9	12	13	16	17	20	20
0	50	R\$	120	R\$	120	R\$	120	R\$	120	R\$	120	R\$	120	R\$ 120
51	100	R\$	423	R\$	197	R\$	176	R\$	157	R\$	148	R\$	156	R\$ 144
101	150	R\$	465	R\$	292	R\$	261	R\$ 214		R\$ 191		R\$ 220		R\$ 187
151	200	R\$	506	R\$	R\$ 313		R\$ 272		R\$ 221		R\$ 196		225	R\$ 190
201	250	R\$	548	R\$	R\$ 334		R\$ 282		R\$ 228		R\$ 201		229	R\$ 193
251	300	R\$	589	R\$	355	R\$ 292		R\$ 235		R\$ 206		R\$ 233		R\$ 195
301	350	R\$	631	R\$	375	R\$ 303		R\$	R\$ 242		211	R\$ 237		R\$ 198
351	400	R\$	672	R\$	396	R\$ 313		R\$ 249		R\$ 217		R\$ 241		R\$ 201
401	500	R\$	756	R\$	438	R\$ 334		R\$ 263		R\$ 227		R\$ 250		R\$ 206
501	800	R\$ 1	.005	R\$	562	R\$ 396		R\$ 304		R\$ 258		R\$ 274		R\$ 223
801	1000	R\$ 1	.171	R\$	646	R\$	438	R\$	R\$ 332		279	R\$	291	R\$ 234
1001	1200	R\$ 1	.337	R\$	R\$ 729		479	R\$	360	R\$	300	R\$	308	R\$ 245
1201	1500	R\$ 1	.587	R\$	R\$ 853		542	R\$	401	R\$	331	R\$ 333		R\$ 262
1501	1800	R\$ 1	.836	R\$	978	R\$	604	R\$	443	R\$ 362		R\$ 358		R\$ 278
Acima d	de 1800	R\$ 2	2.002	R\$ 1	.061	R\$	646	R\$	470	R\$	383	R\$	374	R\$ 289





# Tabela III

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da		SOLUÇÕES: Avançadas										
		Ho	ras	Ho	ras	Ho	ras	Horas				
	prestação de serviços		Até	De Até		De	Até	Acima de				
De	Até	0	4	5	10	11	20	20				
0	50	R\$	R\$ 270		R\$ 270		270	R\$ 270				
51	100	R\$	R\$ 537		R\$ 377		344	R\$ 341				
101	200	R\$	683	R\$ 435		R\$ 353		R\$ 349				
201	300	R\$	725	R\$ 452		R\$ 361		R\$ 357				
301	400	R\$	R\$ 766		R\$ 468		369	R\$ 365				
401	600	R\$	R\$ 849		R\$ 502		386	R\$ 380				
601	800	R\$	R\$ 932		R\$ 535		402	R\$ 396				
Acima d	de 800	R\$	995	R\$	R\$ 560		415	R\$ 408				

Tabela IV

Distância entre o KM da sede da		PALESTRAS							
PJ e o l	ocal da	Hora	ıs	Horas					
prestaç servi		De Até		Acima de					
De	Até	0	2	2					
0	50	R\$ 2	60	R\$ 260					
51	100	R\$ 4	93	R\$ 377					
101	200	R\$ 6	46	R\$ 453					
201	300	R\$ 7	29	R\$ 495					
301	400	R\$ 8	12	R\$ 536					
401	600	R\$ 9	79	R\$ 619					
601	800	R\$ 1.	145	R\$ 702					
Acima	de 800	R\$ 1.2	269	R\$ 765					





# Tabela V

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços		SEMINÁRIO EMPRETEC											
		Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas Workshop 21 dias EMPRETEC						
		1° Facilitador	2° Facilitador	3° Facilitador	Trainee	Entrevistador							
De	Até	Preço fechado por 60h	Preço fechado por 60h	Preço fechado por 60h	Preço fechado por 60h	Por entrevista	0	4					
0	50	R\$ 8.387	R\$ 6.934	R\$ 6.934	R\$ 4.200	R\$ 110	R\$ 1	94					
51	100	R\$ 10.053	R\$ 8.600	R\$ 8.600	R\$ 5.866	R\$ 152	R\$ 4	61					
101	200	R\$ 10.219	R\$ 8.766	R\$ 8.766	R\$ 6.032	R\$ 156	R\$ 6	07					
201	300	R\$ 10.386	R\$ 8.933	R\$ 8.933	R\$ 6.199	R\$ 160	R\$ 6	49					
301	400	R\$ 10.552	R\$ 9.099	R\$ 9.099	R\$ 6.365	R\$ 164	R\$ 6	90					
401	600	R\$ 10.884	R\$ 9.431	R\$ 9.431	R\$ 6.697	R\$ 172	R\$ 7	73					
601	800	R\$ 11.217	R\$ 9.764	R\$ 9.764	R\$ 7.030	R\$ 181	R\$ 8	56					
Acima (	de 800	R\$ 11.549	R\$ 10.096	R\$ 10.096	R\$ 7.362	R\$ 189	R\$ 9	40					

Tabela VI

Distância KM da s			CONSULTORIA ALI - SÊNIOR E BLOGUEIRO												
PJ e o local da prestação de serviços		Hor	ras	Horas		Horas									
		De Até		De	Até	Acima de									
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50	70	70	
0	50	R\$ 1	162	R\$	162	R\$	162	R\$	162	R\$	162	R\$	162	R\$ 162	
51	100	R\$ 1	186	R\$	174	R\$	170	R\$	167	R\$	165	R\$	164	R\$ 164	
101	150	R\$ 2	260	R\$	211	R\$	195	R\$	207	R\$	194	R\$	191	R\$ 182	
151	200	R\$ 2	272	R\$	217	R\$	199	R\$	209	R\$	196	R\$	192	R\$ 183	
201	250	R\$ 2	284	R\$	223	R\$	203	R\$	212	R\$	197	R\$	193	R\$ 184	
251	300	R\$ 2	296	R\$	229	R\$	207	R\$	214	R\$	199	R\$	194	R\$ 185	
301	350	R\$ 3	308	R\$	235	R\$	211	R\$	216	R\$	201	R\$	195	R\$ 185	
351	400	R\$ 3	320	R\$	241	R\$	215	R\$	219	R\$	203	R\$	197	R\$ 186	
401	500	R\$ 3	344	R\$	253	R\$	223	R\$	223	R\$	206	R\$	199	R\$ 188	
501	800	R\$ 4	415	R\$	288	R\$	246	R\$	238	R\$	216	R\$	206	R\$ 193	
801	1000	R\$ 4	462	R\$	312	R\$	262	R\$	247	R\$	223	R\$	211	R\$ 196	
1001	1200	R\$ 5	510	R\$	336	R\$	278	R\$	257	R\$	230	R\$	216	R\$ 200	
1201	1500	R\$ 5	581	R\$	372	R\$	302	R\$	271	R\$	240	R\$	223	R\$ 205	
1501	1800	R\$ 6	652	R\$	407	R\$	325	R\$	285	R\$	250	R\$	230	R\$ 210	
Acima d	le 1800	R\$ 7	700	R\$	431	R\$	341	R\$	295	R\$	257	R\$	235	R\$ 213	





# Tabela VII

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços			CONSULTORIA ALI: Consultor Educacional											
		Hor	as	Horas		Но	Horas		Horas		Horas		ras	Horas
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50	70	70
0	50	R\$ 2	220	R\$	220	R\$	220	R\$	220	R\$	220	R\$	220	R\$ 220
51	100	R\$ 2	244	R\$	232	R\$	228	R\$ 225		R\$	223	R\$	222	R\$ 222
101	150	R\$ 3	318	R\$	269	R\$	253	R\$	265	R\$	252	R\$	249	R\$ 240
151	200	R\$ 3	R\$ 330		R\$ 275		R\$ 257		R\$ 267		R\$ 254		R\$ 250	
201	250	R\$ 3	R\$ 342		R\$ 281		R\$ 261		R\$ 270		R\$ 255		251	R\$ 242
251	300	R\$ 3	354	R\$ 287		R\$ 265		R\$ 272		R\$ 257		R\$ 252		R\$ 243
301	350	R\$ 3	366	R\$ 293		R\$ 269		R\$ 274		R\$ 259		R\$ 253		R\$ 243
351	400	R\$ 3	378	R\$	299	R\$	273	R\$	277	R\$	261	R\$	255	R\$ 244
401	500	R\$ 4	102	R\$	311	R\$	281	R\$	281	R\$	264	R\$	257	R\$ 246
501	800	R\$ 4	<b>1</b> 73	R\$ 346		R\$ 304		R\$ 296		R\$ 274		R\$ 264		R\$ 251
801	1000	R\$ 5	520	R\$	370	R\$	320	R\$	305	R\$	281	R\$	269	R\$ 254
1001	1200	R\$ 5	568	R\$	394	R\$	336	R\$	315	R\$	288	R\$	274	R\$ 258
1201	1500	R\$ 6	539	R\$	430	R\$	360	R\$	329	R\$	298	R\$	281	R\$ 263
1501	1800	R\$ 7	R\$ 710 R\$ 4		465	R\$	383	R\$ 343		R\$ 308		R\$ 288		R\$ 268
Acima d	e 1800	R\$ 7	758	R\$	489	R\$ 399		R\$ 353		R\$ 315		R\$ 293		R\$ 271

# Tabela VIII

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços			CONSULTORIA ALI: UNIDADE TEMÁTICA											
		Но	ras	Horas		Ho	Horas		Horas		Horas		ras	Horas
		De Até		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50	70	70
0	50	R\$	193	R\$	193	R\$	193	R\$	193	R\$	193	R\$	193	R\$ 193
51	100	R\$	217	R\$	205	R\$	201	R\$	198	R\$	196	R\$	195	R\$ 195
101	150	R\$	291	R\$	242	R\$	226	R\$	238	R\$	225	R\$	222	R\$ 213
151	200	R\$	303	R\$	248	R\$	230	R\$	240	R\$	227	R\$	223	R\$ 214
201	250	R\$	315	R\$	254	R\$	234	R\$	243	R\$	228	R\$	224	R\$ 215
251	300	R\$	327	R\$	260	R\$	238	R\$	245	R\$	230	R\$	225	R\$ 216
301	350	R\$	339	R\$	266	R\$	242	R\$	247	R\$	232	R\$	226	R\$ 216
351	400	R\$	351	R\$	272	R\$	246	R\$	250	R\$	234	R\$	228	R\$ 217
401	500	R\$	375	R\$	284	R\$	254	R\$	254	R\$	237	R\$	230	R\$ 219
501	800	R\$	446	R\$	319	R\$	277	R\$	269	R\$	247	R\$	237	R\$ 224
801	1000	R\$	493	R\$	343	R\$	293	R\$	278	R\$	254	R\$	242	R\$ 227
1001	1200	R\$	541	R\$	367	R\$	309	R\$	288	R\$	261	R\$	247	R\$ 231
1201	1500	R\$	612	R\$	403	R\$	333	R\$	302	R\$	271	R\$	254	R\$ 236
1501	1800	R\$	683	R\$	438	R\$	356	R\$	316	R\$	281	R\$	261	R\$ 241
Acima	de 1800	R\$	731	R\$	462	R\$	R\$ 372 R\$ 326		326	R\$ 288		R\$ 266		R\$ 244





#### Tabela IX

Criação, Atualização e Repasses de Metodologia						
Descrição	Valor/Hora					
<ul> <li>Criação de novos conhecimentos ou alteração significativa em determinado campo com introdução de novas tecnologias ou metodologias aos procedimentos existentes</li> </ul>	R\$ 259,00/hora					
<ul> <li>Atualização de conteúdo e revisão de metodologia de análise de estudos de caso a partir de conhecimentos já existentes</li> </ul>	R\$ 175,00/hora					
> Repasse/Alinhamento de metodologías	Acréscimo de 50% ao valor da hora a ser paga, correspondente ao produto/metodologia					

#### Tabela X

#### Rede de Agentes e Sebrae na Sua Empresa

- Agente de Crédito e Finanças
- > Agente de Mercado
- > Agente de Roteiros Turísticos
- Sebrae na Sua Empresa

Descrição	Valor/Hora
> Atendimentos no mesmo município da sede da PJ	R\$ 120,00/hora
> Atendimentos fora do município da sede da PJ	R\$ 150,00/hora

# **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1. Para cálculo de faixa de quilometragem, deve-se levar em conta a distância do município da sede da pessoa jurídica até o município do local da prestação de serviços, tendo como base a ferramenta Google Maps.
- 2. Nos casos das contratações que envolvam atendimentos em zona rural, deve-se somar todo o km percorrido, devendo levar em conta o km percorrido do município da sede da PJ até o local do atendimento, enquadrar o valor do honorário na faixa de km e multiplicar o resultado pelo fator 1,16, exceto contratações do Empretec que possuem valor estabelecido de forma diferenciada.
- 3. Ocorrerá pagamento de valor hora base para consultoria nas contratações da modalidade ambos, quando a prestação de serviços de consultoria ocorrer nas datas das instrutorias. Quando ocorrer em datas distintas, deverá ser pago pela soma do KM de cada modalidade.
- **4.** Em todas as contratações de consultoria e instrutoria que envolvam atendimentos em múltiplos municípios ou não, sequenciais ou não, soma-se todo o percurso, enquadrando





- no valor total das horas de serviços prestados no mês e multiplica-se pelo valor da hora.
- 5. No caso de contratações de projetos, entre outros, sem previsão dos municípios definidos, constará na proposta de aceite as previsões de execução de carga horária e KM máximo para projeção de custo do serviço prestado.
- **6.** Ocorrerá pagamento de valor hora base para consultoria e instrutoria, nas contratações na modalidade à distância (remoto).
- 7. Para as contratações de empresas credenciadas no MS para prestarem serviços fora do Estado, quando contratadas pelo SEBRAE/MS, deverá ser seguida a tabela de honorários do SEBRAE/MS, salvo por deliberação via Direx.
- 8. Quando a empresa credenciada do SEBRAE/MS for contratada para prestar serviços em outro estado, a unidade demandante poderá adquirir a passagem aérea, através de agência licitada, para deslocamento e, hospedagem para fornecedores credenciados, na modalidade convidado, desde que autorizado por deliberação Direx. Neste caso, será pago o valor hora base de consultoria e instrutoria, correspondente à prestação de serviço.
- 9. Em caso de contratação de empresa credenciada de outras UFs, fica estabelecida, mediante autorização por Deliberação Direx, a possibilidade de pagamentos de honorários de outros estados.
- 10. Em caso de contratação de empresa credenciada de outras UFs, fica estabelecido, mediante autorização por Deliberação Direx, a possibilidade de haver pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias e/ou locação de veículo, através de agência licitada e, hospedagem para fornecedores credenciados, na modalidade convidado. Nestes casos, será pago o valor hora base de consultoria e instrutoria, correspondente à prestação de serviço e; tratando-se de fornecedor credenciado do EMPRETEC, será pago ao facilitador o valor base fechado do Seminário, conforme previsto na Tabela V.
- 11. Para o cálculo do valor da hora, deve-se somar o total de Km percorrido, devendo levar em conta o Km percorrido do município da sede da PJ até o local do atendimento, enquadrar o valor do honorário na faixa de Km versus a quantidade de horas realizadas. E, para encontrar o valor total do serviço executado, deverá multiplicar o valor da hora encontrada X quantidade de horas realizadas, de acordo com cada tabela

#### Histórico:

Versão 01 – Res. DIRFX RO 0508/18 – 05/03/18

**Versão 02** – Res. DIREX RO 1505/18 – 06/08/18:- Alteração das <u>Informações Gerais</u>

**Versão 03**- Res. DIREX RO 1603/19 – 20/05/19: Tabela II – Alterado o título da tabela de SOLUÇÕES: Curso, Oficina, Seminário e Nascer Bem para SOLUÇÕES: Curso, Oficina e Seminário, uma vez que não possui mais solução com o título Nascer Bem. Tabela III- Alterado o título da tabela de Soluções SEBRAE MAIS para Soluções AVANÇADAS, considerando que não possui mais solução com o título SEBRAE MAIS, conforme adequação de soluções pelo SEBRAE Nacional. Tabela V – Seminário EMPRETEC – acrescentado na tabela V os valores a serem praticados para o Workshop 21 Dias. **Versão 04** – Res. DIREX RO 4106/19 – 02/12/2019: Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/01/2020. **Versão** 

05 – Res. DIREX RO 1902/20 – Alteração das <u>Informações Gerais</u>. **Versão 06** – Res. DIREX RO 4805/20 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 05/10/2020.

Versão 07 – Res. DIREX RO 4707/2021 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/01/2022.

**Versão 08** – Res. DIREX RO 2317/2023 e Res. DIREX RO 2405/2023 – Alteração das <u>Informações Gerais</u>, com vigência a partir de 01/06/2023; Inclusão da Tabela X – Rede de Agentes, com vigência a partir de 01/07/2023.

Versão 09- Res. DIREX RE 0401/2024 - Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/02/2024.

Versão 10 – Res. DIREX RE 3501/2024 – 31/10/2024 – Exclusão do item "Agente de Orientação Empresarial", da Tabela X e; inclusão do item 11 em Informações Gerais.

Versão 11- Res. DIREX RE 4502/2024 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/02/2025.





# ANEXO XI TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais,
[nacionalidade], [estado civil], [profissão] [nº do registro profissional (se for o caso)], RG n.º
, inscrito no CPF sob o nº, residente e
domiciliado na Cidade de, [endereço completo], CEP nº
doravante designado CEDENTE e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem
fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº 244-5000-7,
Inscrição Estadual isento, sediado à Avenida Mato Grosso, nº 1661, Bairro Centro, CEP nº 79.002-
950, Campo Grande/MS, representado por seus Diretores Executivos conforme uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos nº 20 à 24 do Estatuto Social conforme Resolução
CDE nº 01/2015 e suas atualizações, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam para todos
os fins e conforme as disposições a seguir, o presente TERMO DE CESSÃO TOTAL DE
DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS da obra "NOME" produzidos pelo CEDENTE,
desenvolvidos e apresentados conforme Contrato de Credenciamento nº / vinculado ao
Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do
SEBRAE/MS.

- 1. O CEDENTE, em caráter total, irrevogável, irretratável, cede e transfere ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre a obra "NOME", em consonância ao Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/MS e suas atualizações bem como da Lei nº 9.610/1998.
- 2. A abrangência, incluem-se os de utilização no Brasil e no Exterior.
- **3.** A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao CEDENTE.
- 4. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir ao projeto supramencionado as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir.
- 5. O CESSIONÁRIO poderá indicar ou anunciar o nome do autor do projeto supramencionado na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações, sendo estas conforme conceito das alíneas do inciso VIII do Art. 5º da Lei nº 9.610/1998.
- **6.** O CESSIONÁRIO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o CEDENTE não será remunerado por essa reutilização.





- 7. O CEDENTE fará constar em todos os documentos que venham a compor o projeto, ou em parte deles, a critério do CESSIONÁRIO o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "Direitos Autorais de Propriedade do SEBRAE/MS".
- **8.** O CEDENTE se compromete a não fazer o aproveitamento substancial da obra em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do CESSIONÁRIO.
- 9. O CEDENTE declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) da obra, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
- 10. Em face de eventual reivindicação apresentada ao CESSIONÁRIO por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre a obra ou direitos neles incluídos, o CEDENTE deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao CESSIONÁRIO o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
- 11. Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre a obra ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o CEDENTE, além de colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.
- **12.** A cessão é onerosa, sendo a remuneração do cedente incluída no valor global previsto no Contrato de Credenciamento nº \_\_/\_\_ vinculado ao Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/MS.
- **13.** A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra vigorarão por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento.
- **14.** A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra, incluem-se os de utilização no Brasil e no exterior e de alteração à título.
- **15.** O CEDENTE, sob sua responsabilidade, fornecerá ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação da obra, bem como seu título, se houver.
- **16.** A presente cessão abrange exclusivamente os direitos patrimoniais sobre a obra, permanecendo com o(a) CEDENTE todos os direitos morais, nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei nº 9.610/1998, especialmente o direito de ser reconhecido como autor(a) e de preservar a integridade da obra.
- 17. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.





- **18.** O(a) CEDENTE, compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética do Sistema SEBRAE" que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico: <a href="https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20do%20Sistema%20Sebrae 9.10.2017.pdf">https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20do%20Sistema%20Sebrae 9.10.2017.pdf</a>.
- 19. O(a) CEDENTE, ao assinar o presente contrato manifesta, expressa e formalmente, seu conhecimento em relação ao anexo deste instrumento, que trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se contratualmente ao cumprimento das exigências legais ali previstas, em especial no que tange à proteção e tratamento dos dados pessoais e sensíveis aos quais tiver acesso em razão da relação aqui estabelecida;
- **20.** As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste Termo de Cessão de direitos Autorais Patrimoniais em obediência ao disposto nos instrumentos jurídicos que o regem.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 2 (duas) vias <u>ou</u> Digital de igual teor e forma, para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

	Campo Grande,	de	de
	[NOME DO		
[NOME] TESTEMUNHA		[NOME] TESTEMUNHA	_